



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 3 de Outubro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 409/17-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 593/2017

DOCREC

681/2017

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao requerimento da Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a essa Presidência, em complementação ao Ofício ATL nº 315/17-C, cópia das folhas 3520 a 3610 do processo nº 2014-0.035.603-9, relativo ao Termo Aditivo nº 002/2016 do Contrato de Gestão nº 002/2014-NTCSS.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.


MILTON FLÁVIO M. LAUTENSCHLAGER
Secretário Especial de Relações Governamentais

Ao

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR MILTON LEITE

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/dam
Req CAP 593-17

015 - SF.22 - 06/10/2017 - 17:02 - 06/47 - 22

Gabriela Tavares de Aguiar
RF: 793.275-8

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS -
SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.035.603-9

PARTÍCIPE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF -
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.**

OBJETO DO CONTRATO:

**Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da Rede
Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde
Capela do Socorro.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

**Adição de valores, a título de investimento, para
reforma e compra de equipamentos e mobiliários
para a implantação das unidades de saúde UBS
Jd. Orion/ Jd. Guanhembu, UBS Jd. Lucélia, UBS
Vila da Paz e Residência Terapêutica Capela do
Socorro e adição de valores, à título de custeio
para implantação da unidade de saúde Residência
Terapêutica Capela do Socorro**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.899.902-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 094.768.788-27, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo **2014-0.035.603-9** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a Cláusula 1.1.do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos de I a VI adiante descritos tem por objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da STS de Capela do Socorro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes de SMS-SP e, em conformidade com o Edital de Seleção Chamada Pública nº 002/2014, que são partes integrantes deste CONTRATO.

São Anexos do Contrato de Gestão:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de marcas e logotipos;
1.1.2. Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;

- 1.1.3. Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade e Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade;
- 1.1.4. Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- 1.1.5. Anexo V– Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde;
- 1.1.6. Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios

1.2. Altera a Cláusula 1.2., incluindo “UBS Cantinho do Céu” e “Residência Terapêutica Capela do Socorro” e nova denominação das unidades “AMA/UBS integrada Jd. Castro Alves”, “AMA/UBS integrada Jd. Icarai Quintana”, “AMA/UBS integrada Jd. Mirna”, “APD Capela do Socorro” e “PAI Grajaú” conforme segue:

- AE Dr. Milton Aldred/ NISA/ Serviço de Apoio Diagnóstico;
- AE Jardim Cliper/ NIR/ Atenção Básica/ Serviço de Apoio Diagnóstico;
- AMA/ UBS integrada Jardim Castro Alves;
- AMA Especialidades Jardim Icarai;
- AMA/ UBS integrada Jardim Mirna;
- AMA/ UBS integrada Jardim Icarai Quintana;
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS Infantil II Capela Do Socorro;
- Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS Adulto II Capela Do Socorro;
- Centro de Especialidade Odontológicas – CEO II Socorro Milton Aldred;
- APD Capela do Socorro;
- PAI – Cidade Dutra;
- PAI – Grajaú;
- PSM Dona Maria Antonieta Ferreira De Barros;
- UBS Cantinho do Céu;
- ESF UBS Jardim Orion – Sediada na UBS Parque Residencial Cocaia;
- Residência Terapêutica Capela do Socorro;
- UBS Alcina Pimentel Piza;
- UBS Chácara Do Conde;
- UBS Chácara Do Sol;
- UBS Chácara Santo Amaro;
- UBS Gaivotas;
- UBS Jardim Eliane
- UBS Jardim Novo Horizonte

- UBS Jardim Três Corações
- UBS Jordanópolis
- UBS Parque Residencial Cocaia Independente
- UBS Varginha
- UBS Vila Natal

1.3. Exclui o item 1.4. "A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços detalhados no Anexo V – Descrição Técnica e Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.

1.4. Altera a Cláusula 3.3., que passa a ter a seguinte redação:

3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.

1.5. Altera a Cláusula 3.4., que passa a ter a seguinte redação:

3.4. Em caso de término do contrato ou desqualificação da CONTRATADA, esta deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, nos termos do art. 2º, I, letra "i" da Lei Municipal nº 14.132/2006.

1.6. Exclui a Cláusula 3.5., "As benfeitorias realizadas com verba pública deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e as realizadas com verbas de particulares serão previamente informadas à CONTRATANTE, estando desde já autorizadas as realizações de benfeitorias de infraestrutura necessárias à conservação e manutenção do bem público".

1.7. Altera a Cláusula 3.6., que passa a ter a seguinte redação:

3.6. As benfeitorias realizadas nas unidades próprias da CONTRATANTE, objetos deste CONTRATO DE GESTÃO serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.

1.8. Altera a Cláusula 4.1.2., que passa a ter a seguinte redação:

4.1.2. A CONTRATADA deverá executar os termos deste contrato com plena observância das diretrizes a seguir especificadas:

1.9. Altera a Cláusula 4.3.6., que passa a ter a seguinte redação:

4.3.6. A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros, desde que acessórios e instrumentais às atividades fins deste contrato, bem como para execução das atividades finalísticas, em caráter complementar e

extraordinário quando diante das particularidades do mercado previamente justificadas, configure-se a impossibilidade da contratação direta do profissional, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE.

1.10. Altera a Cláusula 4.3.7., que passa a ter a seguinte redação:

4.3.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet, quando couber.

1.11. Altera Cláusula 6.3., que passa ter a seguinte redação:

6.3. Coordenação da Atenção Básica, da Atenção Especializada, e áreas Técnicas de SMS, são responsáveis por apoiar a Coordenadoria Regional de Saúde e as respectivas Supervisões Técnicas de Saúde no acompanhamento e avaliação das ações e serviços referentes às Políticas Públicas do SUS e diretrizes de SMS das respectivas áreas.

1.12. Altera Cláusula 6.4., que passa ter a seguinte redação:

6.4. Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS), setor da SMS-SP, responsável pelo desenvolvimento dos processos que envolvem a contratualização dos serviços de saúde, a gestão e controle administrativo-financeiro dos contratos, bem como, por avaliar a atuação da CONTRATADA por meio de dos indicadores de qualidade e de produtividade, indicados nos Anexos III e IV e através das prestações de contas.

1.13. Altera Cláusula 6.8.1., que passa ter a seguinte redação:

6.8.1. O acompanhamento da produção será realizado de acordo com as metas estabelecidas por serviço no Anexo IV- Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima.

1.14. Altera Cláusula 6.8.2., que passa ter a seguinte redação:

6.8.2. O acompanhamento e avaliação da qualidade será realizado de acordo com os indicadores definidos no Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade e Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade.

1.15. Altera a Cláusula 7.2., que passa a ter a seguinte redação:

7.2. Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário – Anexo V, aprovados neste CONTRATO DE GESTÃO, no prazo e condições nele estabelecidos.

1.16. Altera a Cláusula 7.3., que passa a ter a seguinte redação:

7.3. O repasse de recursos referentes às despesas será realizado da seguinte forma:

1.17. Altera Cláusula 10.1. e subitens, que passa ter a seguinte redação:

10.1.1. A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela CONTRATADA;

10.1.1.2. O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Autarquia Hospital Municipal (AHM) nos termos de suas responsabilidades descritas no item 6.1 deste CONTRATO DE GESTÃO, e informado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS)

10.1.3. O desconto previsto no item 10.1.1. incidirá no repasse do segundo mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

1.18. Altera Cláusula 10.2.3., que passa ter a seguinte redação:

10.2.3. As metas de produção assistencial serão acompanhadas mensalmente pela Coordenadoria(s) Regional (is) de Saúde(s) (CRS) e Supervisão (ões) Técnica(s) (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no item 6.1 deste CONTRATO DE GESTÃO, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço, conforme Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima.

1.19. Altera Cláusula 10.3.1., que passa ter a seguinte redação:

10.3.1. As Metas de Qualidade serão avaliadas e pontuadas através dos indicadores estabelecidos no ANEXO III - Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade.

1.20. Altera Cláusula 13.3.1., que passa ter a seguinte redação:

13.3.1. Dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda, especificados nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Adiciona a Cláusula 4.1.2.7:

4.1.2.7. A CONTRATADA obrigará-se a atender todas as Portarias Municipais em especial aquelas que se referem a medicamentos, como a Portaria SMS. G nº 71 de 10/02/2004, que normatiza a utilização de medicamentos que não constam da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), no âmbito do SUS no município de SP e a Portaria SMS. G nº 338/2014 que se refere a normatizar a prescrição de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao SUS sob a gestão municipal.

2.2. Adiciona as Cláusulas 4.1.4.2.1. e 4.1.4.2.2.:

4.1.4.2.1. A contratada deve notificar todas as doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos mediante normas técnicas de âmbito federal, estadual e municipal, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

4.1.4.2.2. A contratada também deve notificar aos órgãos de vigilância em saúde municipais todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com o disposto no Código Sanitário do Município de São Paulo.

2.3. Adiciona a Cláusula 4.1.10.:

4.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção, guarda e arquivo de prontuários e documentos das Unidades e Serviços de Saúde objeto deste contrato, observadas as resoluções do CFM nº 1639/02 e nº 1821/07.

2.4. Adiciona a Cláusula 4.3.10.:

4.3.10. A CONTRATADA se responsabilizará pelo abastecimento de materiais de consumo como: suprimentos de informática, material de escritório e administrativo para todas as unidades, objeto deste Contrato, necessários para sua plena execução.

2.5. Adiciona Cláusula 12.2.4:

12.2.4 Em caso de término da vigência contratual, o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratados pela CONTRATADA para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, será pago pela CONTRATANTE num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Altera o Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso referente aos meses de 06 a 12, no Anexo V - Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade e Serviço; Cronograma de Desembolso Geral para a nova unidade de saúde Residência Terapêutica – Capela do Socorro.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 533.661,46 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu e R\$ 198.849,00, destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.
- 4.2. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 722.011,02 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Vila da Paz e R\$

219.207,81, destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.

- 4.3. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 685.500,04 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Jardim Lucélia e R\$ 238.400,10 destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.
- 4.4. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 13.321,95 destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários e R\$ 15.000,00 destinados a reforma e adequações do imóvel para a implantação da nova unidade de saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro.
- 4.5. Inclui recursos de custeio, no valor de R\$ 8.678,05, destinados a compra de materiais não permanentes para a implantação da nova unidade de saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro.
- 4.6. Inclui recursos de custeio, no valor de R\$ 246.000,00 destinados a operação da unidade saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX – Fontes 00 e 02, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de de 2016.

SRA. MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

[Handwritten signature]

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO

UNIDADES-SERVIÇO	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	VALOR TOTAL (R\$)
Residência Terapêutica Capela do Socorro	36.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	246.000,00
Material de consumo - Residência Terapêutica Capela do Socorro	8.678,05							
TOTAL CUSTEIO	44.678,05	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	254.678,05
Reforma - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	533.661,46							533.661,46
Equipamento - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu		198.849,00						198.849,00
Reforma - UBS Vila da Paz	722.011,02							722.011,02
Equipamento - UBS Vila da Paz		219.207,81						219.207,81
Reforma - UBS Jardim Lucélia	685.500,04							685.500,04
Equipamento - UBS Jardim Lucélia		238.400,10						238.400,10
Reforma - Residência Terapêutica Capela do Socorro	15.000,00							15.000,00
Equipamento - Residência Terapêutica Capela do Socorro	13.321,95							13.321,95
TOTAL INVESTIMENTO	1.969.494,47	656.456,91	-	-	-	-	-	2.625.951,38
TOTAL GERAL	2.014.172,52	691.456,91	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	2.880.629,43

[Handwritten signature]

3525

ANEXO I

MODELOS DE MARCAS E LOGOTIPOS

Anexo 1



Logo da PMSP-SMS

10 cm de base (mínimo)
(100%)



Logo SUS

7 cm de base
(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)



Logo da OS

7 cm de base
(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)

Logo PMSP/SMS com 10 centímetros de base (mínimo).

Logo do Sistema Único de Saúde-SUS, com 7 centímetros de base (70% em relação ao logo PMSP/SMS).

Demais logos, obedecer a proporção de 70 % em relação ao logo da PMSP/SMS (100%).

ANEXO II

ANEXO II

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO															
MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO										
					RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE						
					EQUIPE MÍNIMA										
					Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade						
					Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto					
ATENÇÃO BÁSICA		ESF + ESB+ PAVS		41,53%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato					
		UBS MISTA		9,46%											
		UBS TRADICIONAL		1,51%											
		PAI		1,13%											
		NASF													
ATENÇÃO BÁSICA		AMA 12 HORAS													
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		AMA 24 HORAS + PA e PSM													
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS		Ambulatório de Especialidades/ AMA-E /URSI		13,33%								85%			
		RAPS - Rede de Atenção Psicossocial		3,05%											
		Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência		0,43%											
		Apoio Diagnóstico		0,90%											
		CEO Odontológico		0,80%											

Gabriela R

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

Gabriel A. Tavares
R.F.: 1.63.275-8

ANEXO III

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE												
Contrato de Gestão:												
DESCRIÇÃO	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	60	20	60	20	20	20	20	40	20	20	20	20
Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40			40			40		
Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS		60							60			
Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão						60						60
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão		20			60			40			60	
Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	40			40			40			40		
Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes auditorias e SAU, e das providências adotadas			40	0		20			20			20
Funcionamento Conselho Gestor					20			20			20	
Soma	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO

III -

QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade da verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela evidência
Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades	Mensal	100% de pontualidade para 100 % dos relatórios	Protocolo de Recebimento dos Relatórios no NTCSS	Protocolo de Recebimento preenchido	NTCSS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra)	3 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMA e PSM	Relatório da avaliação emitido respectivamente pela CRS e/ou AHM e encaminhado ao NTCSS	Autoria Hospitalar Municipal para PSM, Coordenação Regional de Saúde para as demais unidades de saúde
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realização das atividades previstas	Relatório das Atividades Realizadas no período	Relatórios de atividades com lista de presença e avaliação com "a contento" da CRS ou AHM	Organização Social, CRS e/ou AHM
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem)	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato	Relatório de verificação das fichas emitido pela CRS	Avaliação externa realizada pela CRS
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré natal com procedimentos básicos completos	Banco de dados da Rede Cegonha	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha	Responsáveis pela Rede Cegonha na região
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré natal / total de gestantes que concluíram pré natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré natal ou mais	Banco de dados da Rede Cegonha	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha	Responsáveis pela Rede Cegonha na região
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes ouvidorias e S A U, bem como, das providências adotadas	4 vezes ao ano	Apresentar justificativa e providências de todas as reclamações recebidas no período	Relatório das ouvidorias e S A U	Relatório comentado apresentado	Organização Social, CRS e/ou AHM
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contrato de gestão	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades	3 vezes ao ano	80 % das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS	CRS

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

Gabriela Tavares de Almeida
RF: 74.1.270-8

3527

ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE BUCAL						
UNIDADE DE SAÚDE	Equipes Mínimas		Atividade Assistencial		Recursos Humanos	
	Nº de equipes ESF	Nº de equipes Saúde Bucal	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Equipe Mínima	Carga Horária semanal por prof.
UBS Alcina Pimentel Piza (1*)	2 Equipes ESF	01 Equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	666 consultas/mês	2 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	208 consultas/mês	2 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	2080 visitas/mês (1*)	16 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs

				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
UBS Cantinho do Céu	5 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	2080 consultas/mês	5 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	780 consultas/mês	5 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	6 000 visitas/mês	30 ACS	40hs

UBS Chácara do Conde	6 Equipes ESF	02 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2496 consultas/mês	6 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	936 consultas/mês	6 enfermeiros	40hs
		01 equipes ESF Modalidade II	Visita Domiciliar do ACS	7200 visitas/mês	36 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	416 atendimentos individuais/mês	2 Cirurgiões dentistas	40hs
				1664 procedimentos/mês	2 ASB	40hs
			ESF Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs

UBS Chácara do Sol (1ª)	1 Equipe ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	416 consultas/mês	1 médico generalista	40hs
			Consultas enfermagem ESF	156 consultas/mês	1 enfermeiro	40hs
				520 visitas/mês	4 ACS	40hs

			Visita Domiciliar do ACS			
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Chácara Santo Amaro (1*)	2 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	666 consultas/mês	2 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	208 consultas/mês	2 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	1820 visitas/mês	14 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Galvotas	7 Equipes ESF	02 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
		01 equipes ESF Modalidade II	Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs

			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	416 atendimentos individuais/mês	2 Cirurgiões dentistas	40hs
				1664 procedimentos/mês	2 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs

UBS Jardim Novo Horizonte	7 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs

ESF Jardim Orion	4 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	1664 consultas/mês	4 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	624 consultas/mês	4 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	4800 visitas/mês	24 ACS	40hs

UBS Jardim Três Corações	10 Equipes ESF	1 equipe ESB modalidade I e 1 equipe modalidade II	Consultas médicas ESF	4160 consultas/mês	10 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1560 consultas/mês	10 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	12000 visitas/mês	60 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1ASB	40hs
					1 TSB	40hs

UBS Jardim Olis	3 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	1248 consultas/mês	3 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	468 consultas/mês	3 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	3600 visitas/mês	18 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Parque Residencial Cocaia	7 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais /mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/ mês	1 ASB	40hs

UBS Varginha	7 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I e 01 equipe ESB modalidade II	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248	1 ASB	40hs

				procedimentos/mês	1 TSB	40hs
UBS Vila Natal	6 Equipe ESF	01 equipe ESB Modalidade I e 01 equipe ESB modalidade II	Consultas médicas ESF	2496 consultas/mês	6 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	936 consultas/mês	6 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	7200 visitas/mês	36 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais /mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248	1 ASB	40hs
				procedimentos/mês	1 TSB	40hs

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal
OBS:

- (1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + PBA)
- (2) Os atendimentos individuais previstos na ESB modalidade I referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista.
- (3) Os procedimentos previstos na ESB modalidade I referem-se ao total de procedimentos procedentes do atendimento individual realizados no mês pelo Cirurgião Dentista
- (4) Os atendimentos individuais previstos na ESB modalidade II referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista. Como todas as equipes ESBII não contam com a cadeira para o TSB consultar área temática em SMS para adequação das metas.

(5) Os procedimentos previstos na ESB modalidade II referem-se à somatória de procedimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista e pelo Técnico de Saúde Bucal.

(6) As unidades contempladas com médicos procedentes do "Programa Mais Médico", do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

(1*) As metas das UBSs Alcina Pimentel Piza, Chácara Santo Amaro e Chácara do Sul foram parametrizadas considerando que são UBSs em área rural atendendo respectivamente, 7.696 pessoas em um área de 22,5 km², 6.075 pessoas em uma área de 33,9 km² e 2.200 pessoas em uma área de 2,7 km². Deverão ser parametrizadas as metas das equipes de saúde bucal desses serviços (consultar anexo temática em SMS)

UBS Jd. Mima, a UBS Mista Jd. Castro Alves e a UBS Jd. Icarai Quintana foram unificadas com as respectivas AMAS passaram a ser uma denominada AMA/UBS Integrada, com um único CNES

ATENÇÃO BÁSICA - UBS MISTA						
UNIDADE DE SAÚDE	Equipes Mínimas		Atividade Assistencial		Recursos Humanos	
	Nº de equipes ESF	Nº de equipes Saúde Bucal	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Equipe Mínima	Carga Horária semanal por prof.
UBS Jardim Eliane (UBS com Modalidade Mista)	10 Equipes ESF	1 equipe ESB Modalidade II	Consultas médicas ESF	4160 consultas/mês	10 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1560 consultas/mês	10 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar ACS	12000 visitas/mês	60 ACS	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs
			Consultas Médicas Psiquiatria	250 consultas/mês	2 psiquiatra	20h
					1 assistente social	30h
					3 enfermeiros	30h
			Consultas Médicas Clínica Geral	263 consultas/mês	1 clínico geral	20hs
			Consultas Médicas Pediatria	526 consultas/mês	2 pediatras	20hs
			Consultas Médicas Ginecologia	263 consultas/mês	1 ginecologistas	20hs

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal

AMA/UBS Integrada

ATENÇÃO BÁSICA – AMA/UBS INTEGRADA (MISTA) JARDIM CASTRO ALVES (6 ESF)				
Equipes Mínimas			Meta de produção	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	6	40h	Consulta médica	2496
Enfermeiro ESF	6	40h	Consulta de enfermagem ESF	936
Agente comunitário de saúde	36	40h	Visita domiciliar	7200
Enfermeiro	4	30h		
Médico Clínico Geral	3	20h	Consulta médica do clínico geral	789
Médico Pediatra	3	20h	Consulta médica em pediatria	789
Médico Ginecologista	3	20h	Consulta médica em ginecologia	789
Médico Psiquiatra Adulto	1	20h	Consulta médica em psiquiatria	125
Médico Psiquiatra Infantil	1	20h	Consulta médica em psiquiatria	125
Psicólogo	1	40h	Grupos Terapêuticos	40 grupos
Terapeuta Ocupacional	1	30h	Grupos Terapêuticos	30 grupos
Assistente Social	1	30h	Visita Domiciliar do Assistente Social	12
Cirurgião Dentista	5	20h	Atendimento de Odontologia	555 atendimentos individuais/mês
ASB	3	40h		2220 procedimentos individuais/mês
Plantonistas AMA			Dias da semana	
Médico *	6/dia	12h	Segunda a Sábado - 12hs diárias	
Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria				

ATENÇÃO BÁSICA – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CARAÍ QUINTANA

Equipes Mínimas			Meta de produção		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento		Quantidade
Medico Clinico Geral	4	20h	Consulta medica		100
Medico Pediatra	3	20h	Consulta medica em pediatria		100
Médico Ginecologista	3	20h	Consulta medica em ginecologia		100
Enfermeiro	3	40h			
Assistente Social	1	30h			
Cirurgião Dentista	5	20h	Atendimento de Odontologia	atendimentos individuais	
ASB	3	40h		procedimentos individuais	
Plantonistas AMA			Dias da semana		
Médico *	7/dia	12h	Segunda a quinta - 12h		
Médico *	5/dia	12h	Sexta a Sábado - 12h diárias		
Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria					
Cirurgião Dentista	2	12h	Plantão de 12h somente aos sábados		

ATENÇÃO BÁSICA - FAMILIAR - INTEGRADA - JARDIM MIRNA (5 ESF+ 1 ESB)
MODALIDADE II

Equipes Mínimas			Meta de produção	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Generalista	5	40h	Consulta médica	100
Enfermeiro ESF	5	40h	Consulta de enfermagem ESF	100
Agente comunitário de saúde	30	40h	Visita domiciliar	400
Cirurgião Dentista	1	40h	Atendimento de Odontologia	atendimentos individuais
ASB	1	40h		procedimentos individuais
TSB	1	40h		procedimentos individuais
Plantonistas AMA			Dias da semana	
Médico *	5/dia	12h	Segunda a Sábado - 12hs diárias	

Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS VARGINHA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Varginha (7 equipes), UBS Jordanópolis (3 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		
	1 Educador Físico	40hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Assistente Social	30hs		

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS JARDIM ELIANE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade

UBS Jardim Eliane (10 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe
	1 Médico Pediatra	20hs	
	1 Médico Psiquiatra	20hs	
	1 Fonoaudiologia	40hs	
	2 Fisioterapia	20hs	
	1 Nutricionista	40hs	
	1 Psicólogo	40hs	
	2 Terapeuta Ocupacional	20h	
	1 Educador Físico	40hs	
	1 Assistente Social	30hs	

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS JARDIM TRÊS CORAÇÕES				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Jardim Três Corações (10equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1	40hs		

	Fonoaudiologia	
	2 Fisioterapia	20hs
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs
	1 Nutricionista	40hs
	1 Psicólogo	40hs
	1 Educador Físico	40hs
	1 Assistente Social	30hs

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS CHACARA DO CONDE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Chácara do Conde (6 equipes); UBS Vila Natal (3 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		

	1 Educador Físico	40hs
	1 Assistente Social	30hs

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS GAIVOTAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBSs Gaivotas (7 equipes); UBS Alcina Pimentel (2 equipes).	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		
	1 Educador Físico	40hs		
	1 Assistente Social	30hs		

ATENÇÃO BÁSICA - PAI CIDADE DUTRA				
Equipe Mínima	Procedimento	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Profissional de Nível Superior*	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	01	40hs	120 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	Consulta	01	40hs	
	Visita domiciliar			
Auxiliar de Enfermagem	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	02	40hs	
Acompanhante de Idosos	Visita domiciliar	10	40hs	
Médico	Consulta/Mês	01	20hs	
	Visita Domiciliar			

ATENÇÃO BÁSICA - PAI GRAJAÚ				
Equipe Mínima	Procedimento	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Profissional de Nível Superior*	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	01	40hs	120 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	Consulta	01	40hs	
	Visita domiciliar			
Auxiliar de Enfermagem	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	02	40hs	
Acompanhante de Idosos	Visita domiciliar	10	40hs	
Médico	Consulta/Mês	01	20hs	
	Visita Domiciliar			

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira

Obs (1): Os serviços PAI serão acompanhados também pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

*Recomenda-se que a Assistente Social seja o profissional de nível superior para desenvolver os procedimentos referidos e em conformidade com o descrito no documento de referência do Programa.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSM DONA MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	4 médicos 12hs diurno 3 médicos 12hs noturno
Clínica Cirúrgica	1 médico 24hs Segunda à Quinta 2 médicos 24h Sexta à Domingo
Ortopedia	2 médicos 12hs diurno Segunda à Quinta 2 médicos 24h Sexta à Domingo 1 médico 12hs noturno Segunda à Quinta
Pediatria	3 médicos 24 horas
Odontologia	1 cirurgião dentista 24hs (de segunda a domingo diurno e noturno)

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

AE DR. MILTON ALDRED			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Mínima	Meta de Produção Mensal
Cardiologista Ambulatório	4	10hs	420 consultas/mês
Dermatologista (*)	3	10hs	315 consultas/mês
Dermatologista Hansen (*)	1	10hs	
Endocrinologista	1	10hs	105 consultas/mês
Gastroenterologista	2	10hs	210 consultas/mês
Oftalmologista	4	10hs	312 consultas/mês
Otorrinolaringologista	4	10hs	420 consultas/mês
Pneumologista Pediátrico	1	18hs	210 consultas/mês
Psicologia (**)	1	40hs	64 consultas/mês
Nutricionista (***)	3	40hs	315 consultas/mês
Enfermeiro	1	30hs	
Assistente Social	1	40hs	
Farmacêutico	1	40hs	

(*) a Dermatologista destina 10 horas semanais para atendimento referenciado de Hanseníase, tanto para a STS Capela do Socorro, quanto para STS Parelheiros.

(**) outras atividades = matriciamento, grupos, Projeto Terapêutico Singular

(***) o profissional está inserido na Linha de Cuidado da Obesidade destina 10h da carga horária para matriciamento, grupo, projeto terapêutico singular e prescrição e acompanhamento da dieta enteral

AE JARDIM OLIVER			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Total	Meta de Produção Mensal
Ambulatório de Especialidades			
Acupunturista	2	10hs	150 atendimentos/mês
Hematologista	1	10hs	105 consultas/mês
Cirurgião Geral	1	10hs	105 consultas/mês
Pneumologista adulto	2	10 hs	210 consultas/mês
Proctologia	1	10hs	105 consultas/mês
Ortopedista Infantil	1	12hs	125 consultas/mês
Ortopedista adulto	1	12hs	125 consultas/mês
Otorrinolaringologia	4	10hs	420 consultas/mês
Enfermeiro	1	40hs	
Assistente Social	1	30hs	
Farmacêutico	1	40 hs	
Atenção Básica			
Médico Clínico	4	20hs	1052 consultas/mês

Médico Pediatra	3	20hs	789 consultas/mês
Médico Ginecologista	3	20hs	789 consultas/mês
Cirurgião Dentista	1	20hs	111 atendimentos e 444 procedimentos individuais/mês
	2	40hs	416 atendimentos e 1664 procedimentos individuais/mês
Enfermeiro	2	40hs	

OBS – No caso dos AEs, para efeitos de cumprimento de contratação de equipe mínima, serão considerados a carga horária semanal mínima a ser contratada, quando o campo número de profissionais não estiver preenchido.

AMA E JARDIM ICARAI			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de Produção Mensal
Angiologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Cardiologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Dermatologia	3	12 horas	345 consultas/mês
Dermatologia cirúrgica	1	12 horas	
Neurologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Oftalmologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Ortopedista	6	12 horas	690 consultas/mês
Reumatologista	6	12 horas	690 consultas/mês
Urologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Endocrinologista	6	12 horas	690 consultas/mês
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	

Funcionamento de Segunda a Sábado das 7:00 às 19:00 hs

AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - CEO II SOCORRO MILTON ALDRED			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de Produção Mensal
Periodontia	1	20h	104 procedimentos
Semiologia	1	10h	Disponível - procura
Cirurgia Oral Menor	3	10h	104 procedimentos
Endodontia	3	20h	69 procedimentos

Paciente Especial*	1	20h	126 procedimentos
CD Protesista	3	20h	240 atendimentos
Ortopedia funcional dos maxilares/ortodontia	1	20h	120 atendimentos
Próteses e Aparelhos Ortodônticos (entregues no mês)			80 peças/ mês

Obs: Os critérios e padrões estabelecidos para obtenção e manutenção de habilitação e credenciamento de unidades CEO para o respectivo financiamento de custeio por parte do governo federal, conforme Portaria GM 1464/2011 e Portaria GM 1341/2012, devem ser atendidos.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTIL II - Capela do Socorro			
Atividade Assistencial			
Categoria Profissional	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
1 Médico Psiquiatra Infantil e 1 Neurologista Infantil ou Pediatra	2	20 horas	155 pacientes com cadastro ativo
Enfermeiro	2	40 horas	
Psicólogo	3	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	5	40 horas	
Nível Médio Oficineiro	2	20 horas	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADULTO II - Capela do Socorro			
Atividade Assistencial			
Categoria Profissional	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
Médico Psiquiatra	3	20 horas	220 pacientes com cadastro ativo
Enfermeiro	2	40 horas	
Psicólogo	3	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	5	40 horas	
Nível Médio Oficineiro	2	20 horas	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

Obs: As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da Coordenadoria Regional de Saúde.

REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NISA Dr. Milton Aldred			
Profissionais Necessários	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta Mensal de Produção
Fonoaudiólogo	4	40hs	140 atendimentos individuais mês*; 56 terapias em grupo mês; 440 exames mês**

(*) Os atendimentos individuais referem-se à somatória dos procedimentos registrados no SIA/SUS: consultas na atenção especializada, terapia fonoaudiológica individual, (03.01.07.011-3, específica para deficiente auditivo), terapia individual (03.01.04.004-4) (**)Os exames referem-se à somatória de cinco procedimentos registrados no SIA/SUS:

- 1) 02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA),
- 2) 02.11.07.014-9 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA,
- 3) 02.11.07.015-7 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA),
- 4) 02.11.07.026-2 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA,
- 5) 02.11.07.027-0 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA.

Outros exames audiológicos serão realizados pelo serviço, tais como 02.11.07.020-3 (IMITANCIOMETRIA), 02.11.07.021-1 (LOGOAUDIOMETRIA LDV/IRF/LRF), 02.11.07.002-5 (AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL VIA AEREA/ÓSSEA), entre outros, sendo que a meta mensal acima definida será avaliada apenas pelos cinco acima listados.

NISA - Nova atribuição para Saúde auditiva Indicação e adaptação de aparelho auditivo, verificar junto a área técnica redimensionamento das metas.

Serviço Residencial Terapêutico – Capela do Socorro		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO – Capela do Socorro	10 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) imóvel sito à Rua Aquilino Gonçalves da Silva, 77 *100)

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados no CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR, sito à Rua Maria Aparecida Anacleto, 448 – Cidade Dutra – CEP 04809-120

REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NIR CLIPER			
Profissionais Necessários	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta Mensal de Produção
Fonoaudiólogo	1	40hs	Atender 110 casos novos/mês*
Fisioterapeuta Neurológico	3	30hs	
Fisioterapeuta Ortopédico	1	30hs	
Terapeuta Ocupacional	2	30hs	
Psicólogo	1	40hs	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

(*) A meta de produção de 110 casos novos mês será confirmada pelo SIGA.

Obs 1 – Os procedimentos realizados nos atendimentos, como: exames, consultas, terapias individuais, e em grupo, visitas domiciliares deverão ser registradas no SIA/SUS.

Obs 2 – A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais.

**REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: APD -
ACOMPANHANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CAPELA DO
SOCORRO**

Equipe Mínima	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
Enfermeiro	1	40 horas	70 pacientes em acompanhamento pela equipe
Acompanhante	6	40 horas	
Psicólogo	1	40 horas	
Fonoaudiólogo	1	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	

Obs (1): As unidades APD serão acompanhadas através do número de pessoas com deficiência acompanhados.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência acompanhados.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - AE MILTON ALDRED	
Exame	Produção mensal esperada
ELETRCARDIOGRAMA	Livre demanda
HOLTER	35 exames/mês COM LAUDOS
MAPA	30 exames/mês COM LAUDOS
TESTE ERGOMÉTRICO	128 exames/mês COM LAUDOS
COLPOSCOPIA	140 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRRAFIA	420 exames/mês COM LAUDOS

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - AE JARDIM CLIPPER	
Exame	Metas Mensais de Produção
ENDOSCOPIA	60 exames/mês COM LAUDOS
COLONOSCOPIA	20 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRRAFIA (geral, ginecológico)	260 exames/mês COM LAUDOS
US DOPPLER VASCULAR	192 exames/mês COM LAUDOS

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO - AMA E JARDIM IGARAI	
Exame	Metas Mensais de Produção
ELETRCARDIOGRAFIA	Livre demanda

MAPA	40 exames/mês COM LAUDOS
HOLTER	90 exames/mês COM LAUDOS
TESTE ERGOMÉTRICO	200 exames/mês COM LAUDOS
ELETROENCEFALOGRAFIA	100 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRAFIA (geral, ginecológico)	330 exames/mês COM LAUDOS
ECOCARDIOGRAMA	130 exames/mês COM LAUDOS
US DOPPLER VASCULAR	192 exames/mês COM LAUDOS
RADIOLOGIA – laudos de exames RX realizados em outras AMAs	

Obs (1): Os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico devem funcionar em dias e horários da unidade em que estão alocados.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada.

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA



PREFEITURA DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO DE 12 MESES

UNIDADE:	Residência Terapêutica - Capela do Socorro												
SERVIÇO:	Residência Terapêutica												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo						23.237,48	23.237,48	23.237,48	23.237,48	23.237,48	23.237,48	23.237,48	162.662,36
01.01 - Remuneração de Pessoal						17.283,35	17.283,35	17.283,35	17.283,35	17.283,35	17.283,35	17.283,35	120.983,46
01.02 - Benefícios						2.316,00	2.316,00	2.316,00	2.316,00	2.316,00	2.316,00	2.316,00	16.212,00
01.03 - Encargos e Contribuições						1.475,59	1.475,59	1.475,59	1.475,59	1.475,59	1.475,59	1.475,59	10.329,13
01.04 - Outras Despesas de Pessoal						2.162,54	2.162,54	2.162,54	2.162,54	2.162,54	2.162,54	2.162,54	15.137,76
02. Materiais de Consumo						3.772,62	3.772,62	3.772,62	3.772,62	3.772,62	3.772,62	3.772,62	28.407,64
02.01 - Material Odontológico						-	-	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Medicinais						-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses						-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Suprimento de Informática						-	-	-	-	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório						50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	350,00
02.05 - Combustíveis						-	-	-	-	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza						472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	3.907,64
02.07 - Uniformes e Roupa Hospitalar						-	-	-	-	-	-	-	-
02.08 - Alimentos						3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	21.000,00
02.09 - Despesas de Transporte						250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.750,00
03. Material de Consumo Assistencial						-	-	-	-	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos						-	-	-	-	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos						-	-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados						8.990,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	7.990,00	64.930,00
04.01 - Assessoria Contábil						-	-	-	-	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria						-	-	-	-	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática						-	-	-	-	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança						-	-	-	-	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem						-	-	-	-	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia						-	-	-	-	-	-	-	-
04.07 - SNO						-	-	-	-	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção						-	-	-	-	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte						-	-	-	-	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos						-	-	-	-	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH						-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada						-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos						-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde						-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Manutenção Predial e Adequações						1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	7.700,00
04.15 - Manutenção de Equipamentos						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	700,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais						-	-	-	-	-	-	-	-
04.16 - Locação de Equipamentos Médicos						-	-	-	-	-	-	-	-
04.19 - Locação de Imóveis						6.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	39.500,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos						280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	280,00	1.960,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos						-	-	-	-	-	-	-	-
04.22 - Água						310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	310,00	2.170,00
04.23 - Energia						450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	3.150,00
04.24 - Telefonia						150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.050,00
04.25 - Gás						100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	700,00
08-01 - Material de Consumo						8.678,05	-	-	-	-	-	-	6.678,05
TOTAL CUSTEIO	-	-	-	-	-	44.678,05	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	246.000,00
Obras						15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
06.01 - Reforma						15.000,00	-	-	-	-	-	-	15.000,00
06.02 - Ampliação e Adequação						-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos						13.321,95	-	-	-	-	-	-	13.321,95
07.01 - Equipamentos Assistenciais						13.321,95	-	-	-	-	-	-	13.321,95
07.02 - Equipamentos Administrativos						-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DE INVESTIMENTO	-	-	40	-	-	28.321,95	-	-	-	-	-	-	28.321,95
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO	-	-	-	-	-	73.000,00	90,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	274.321,95

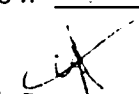


PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SP 01/03/2016

Folha de informação nº 3540

Interessado: Rede Assistencial STS CAPELA DO SOCORRO


Gabriela Tavares de Aguiar
RF: 793.275-8

Assunto: Minuta de Termo Aditivo nº 002/2016 ao Contrato de Gestão 002/2014

À
CFO

Prezada Coordenadora,

Tem este o objetivo de apresentar Minuta de Termo Aditivo nº 002/2016 ao Contrato de Gestão 002/2016, às fls. 3520/3539, firmado entre esta Pasta e a Organização Social ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF para gerenciamento da Rede Assistencial STS Capela do Socorro.

Este Termo Aditivo foi motivado inicialmente pela demanda e justificativa encaminhadas pela Coordenadoria Regional Sul, às fls. 3299 a 3333, para inclusão de recursos de investimentos para reforma/adequação de imóvel para as seguintes unidades de saúde:

- a) UBS Modular Cantinho do Céu
- b) UBS Vila da Paz
- c) UBS Jd. Orion/ Guanhembu
- d) UBS Jd. Lucélia (em substituição da UBS Vila Rubi a pedido da CRS Sul)

Foi demandado à Associação Saúde da Família – ASF a elaboração e encaminhamento de Plano de Trabalho, contendo Plano Orçamentário de Investimento e Cronograma de desembolso, por meio do Ofício nº 258/NTCSS (fls. 3335).

As fls. 3343/3377 foram juntados documentos enviados pela ASF.

As obras de implantação da UBS Modular Cantinho do Céu foram autorizadas por meio do Termo de Apostilamento nº 005/2015, publicado no diário oficial em 02/12/2015 (fls. 3465).

As demais reformas/ adequações foram incluídas na presente Minuta.

Posteriormente foi protocolado neste departamento o memorando nº 20/2015 – CRS – Sul/ Gabinete (fls. 346/347) contendo demanda e justificativa para a implantação da Residência Terapêutica Capela do Socorro.

Foi demandado então à Associação Saúde da Família – ASF a elaboração e encaminhamento de Plano de Trabalho, contendo Plano Orçamentário de Investimento e Cronograma de desembolso, por meio do Ofício nº 023/2016/NTCSS (fls. 3476/3477).

As fls. 3478/3482 foram juntados documentos enviados pela ASF para esta demanda, bem como, às fls. 3423 a concordância da Coordenadoria Regional de Saúde Sul quanto ao conteúdo da proposta.

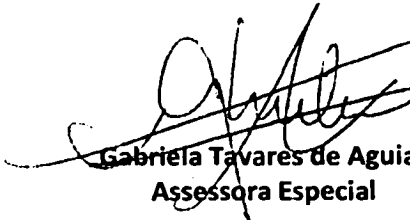
Dito isso, submetemos o presente, objetivando a reserva de recursos para formalização do aditamento em apreço para acréscimo de verba de custeio no valor de R\$ 254.678,05 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos), e o acréscimo de verba de investimento de R\$ 2.625.951,38 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito reais) de acordo com a tabela a seguir:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO									
	UNIDADES-SERVIÇO	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	VALOR TOTAL (R\$)
CUSTEIO	Residência Terapêutica Capela do Socorro	36.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	246.000,00
	Material de consumo - Residência Terapêutica Capela do Socorro	8.678,05							
	TOTAL CUSTEIO	44.678,05	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	254.678,05
INVESTIMENTO	Reforma - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	533.661,46							533.661,46
	Equipamento - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu		198.849,00						198.849,00
	Reforma - UBS Vila da Paz	722.011,02							722.011,02
	Equipamento - UBS Vila da Paz		219.207,81						219.207,81
	Reforma - UBS Jardim Lucélia	685.500,04							685.500,04
	Equipamento - UBS Jardim Lucélia		238.400,10						238.400,10
	Reforma - Residência Terapêutica Capela do Socorro	15.000,00							15.000,00
	Equipamento - Residência Terapêutica Capela do Socorro	13.321,95							13.321,95
	TOTAL INVESTIMENTO	1.969.494,47	656.456,91	-	-	-	-	-	2.625.951,38
	TOTAL GERAL	2.014.172,52	691.456,91	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	2.880.62

Aproveitamos o ensejo para juntar as fls. 3484/3519 o Plano Orçamentário para o período de 12 (doze) meses – referente a outubro de 2015 a setembro de 2016 de acordo com cláusula 7.2.2.

Solicitamos tramitar para Assessoria Jurídica – SMS.G em seguida para providências.

Atenciosamente


Gabriela Tavares de Aguiar
Assessora Especial

ENTRADA:
HORARIO:
07 MAR 2016
60.18.10.00



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
COORDENADORIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls nº 3541

do Processo nº

2014-0 035 603-9

em

07/03/2016

a)

Com

SMS-2 - CONVÊNIOS

Instituição : ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA
Objeto : OS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAUDE DE CAPELA DO SOCORRO

Dotação : 04 10 4125 335039 00

Conforme liberação de cota orçamentária e financeira encaminho o presente para atendimento, na seguinte conformidade

1 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Março/2016	44 678,05
2 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Abril/2016	35 000,00
3 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Maio/2016 :	35.000,00
4 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Junho/2016 .	35 000,00
5 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Julho/2016	35 000,00
6 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Agosto/2016	35 000,00
7 - Reserva - Valor Mensal referente ao mês de Setembro/2016 .	35 000,00
TOTAL	254.678,05

Após dedução p/ esta CFO - Coordenação

São Paulo, 07 de março de 2016

[Signature]
Adelaide M. B. Mota de Moraes
Coordenadora CFO - SMS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

Data de Emissão:
Processo:

Nº 18.581

08/03/2016

2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.301.3003.4.125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Despesa: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva:

SMS-ASSOC.SAÚDE FAMILIA/RADA CAPELA DO SOCORRO

Valor da Reserva:

R\$ 254.678,05 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil e Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Cinco Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 670.546.719,57

Valor da Reserva: R\$ 254.678,05

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 670.292.041,52

Responsável pela área Contábil

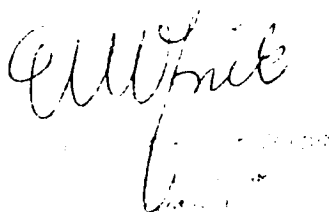
Incluído no Sistema por D589736

Folha de informação nº 3543
do proc. nº 20140035.603-9 em 08/03/16 (a) elf

ELFO
Sra. Coordenadora

Após nossas providências, devolvemos para o que couber.

SP. 08/03/16.



segue pls. 3544
com
14/03/16



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Finanças e Orçamento - CFO/SMS-G
Rua General Jardim, nº36 - 9º andar - Vila Buarque - São Paulo- SP

Do processo nº 2014-0.035.603-9

Fls. nº 3544

Em 14/03/2016

Ass)

Interessado: Associação Saúde da Família

Assunto: Contrato de Gestão nº 02/2014 – SMS.G

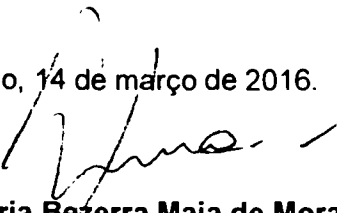
SMS – GAB

Senhora Chefe de Gabinete,

Encaminhamos o presente com as nossas providências quanto à reserva de recursos para **custeio**, no montante de R\$ 254.678,05.

Informamos ainda que não dispomos, no momento, do valor de R\$ 2.625.951,38 referente a **investimento** (fls. 3540-verso).

São Paulo, 14 de março de 2016.


Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes
Coordenadora
CFO/SMS-G

Sp-123545
J.C.

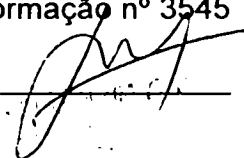


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 3545

Do Processo n.º 2014-0.035.603-9

em 22/03/2016

(a) 

INTERESSADO: Secretaria Municipal da Saúde

ASSUNTO: Contrato de Gestão n.º 02/2014-SMS.G – Associação Saúde da Família

CFO.
Sra. Coordenadora

Tendo em vista as providências adotadas pela
CFO/SMS retornamos o presente, para conhecimento e demais providências que se
fizerem necessárias.

São Paulo, 22/03/2016

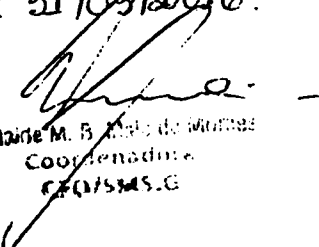
JOSÉ OTÁVIO D'ACOSTA PASSOS
Respondendo pela Chefia de Gabinete – SMS. CG

/psa

NTCSS - SMS.G

Devolvermos o presente, para avaliação da
data de início do T.A 02/2016, conforme fls 3540.
Após devolver para esta CFO.

SP. 31/03/2016.


Rosalinde M. B. Melo de Moraes
Coordenadora
CFO/SMS.G

Sequência
3546 / 3599


Gabriela Tavares de Aguiar
RF: 763.275-8

CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 – SMS/NTCSS

REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE CAPELA DO SOCORRO

P. A. 2014-0.035.603-9

T.A. – PLANO ORÇAMENTÁRIO 2015/2016

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

3546
Gabriela T. Aguiar
F: 2981275-8
SMS - NTCSS

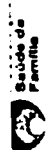
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE/SERVIÇO												
UNIDADES/SERVIÇO	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	maio/16	jun/16	jun/16	ago/16	set/16
ESF Jardim Orion-ESF	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00	267.350,00
UBS Vila da Paz-ESF + ES82	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00
UBS Jardim Lucélia-ESF + ES82	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00	12.120,00
SRT CAPELA DO BOCORRO-ART												
TOTAL	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00	294.620,00
São Paulo, 04 de março 2016.												

De acordo

 Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
 Coordenação Geral - ASF

 Dra. Tânia Zoghbi Sahyoun
 Coordenadora da Coordenadoria Regional de Saúde Sul

VALOR TOTAL (R\$) 5.136.357,48 3.161.410,33 3.061.424,80 242.000,00 12.401.192,51



UNIDADE:		PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTO CONSOLIDADO											
SERVIÇO:		VALOR ANUAL (R\$)											
TODAS UNIDADES		TODOS SERVIÇOS											
01. Pessoal e Refeição		01. Pessoal e Refeição											
01.01 - Remuneração de Pessoal		175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02	175.330,02
01.02 - Remuneração de Pessoal		25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00	25.644,00
01.03 - Encargos e Contribuições		15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24	15.224,24
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18	22.543,18
02. Material de Consumo		2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82	2.836,82
02.01 - Material Odontológico		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Médicos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Óxigeno e Propano		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04 - Material de Escritório		878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00	878,00
02.05 - Contratação		21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50	21,50
02.06 - Material de Limpeza		738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00	738,00
02.07 - Uniformes e Roupa Hospitalar		242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46	242,46
02.08 - Alimentos		64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00	64,00
02.09 - Despesas de Transporte		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados		53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06	53.051,06
04.01 - Assessoria Contábil		41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00	41,00
04.02 - Assessoria e Consultoria		188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84	188,84
04.03 - Serviços: Programas e Aplicativos de Informática		132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81	132,81
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.07 - SNO		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção		180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00	180,00
04.09 - Serviços de Transporte		90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00	90,00
04.10 - Serviços Gráficos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada		472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47	472,47
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde		1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78	1.624,78
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47	87,47
04.16 - Manutenção de Equipamentos		862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88	862,88
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00	45.450,00
04.19 - Locação de Imóveis		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos		3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00	3.991,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.22 - Água		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.23 - Energia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.24 - Telefonia		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.25 - Ode		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obras		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.01 - Reforma		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.01 - Equipamentos Assistenciais		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.02 - Equipamentos Administrativos		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo para Implantação		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08.01 - Material de Consumo		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS		238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42	238.741,42

São Paulo, 04 de março 2018

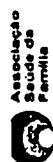
De acordo

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pires de Lima
Coordenadora Geral - ASF

Dra. Tereza Zepi Sahyoun
Coordenadora de Coordenação Regional de Saúde Sul

15 de maio 2016

De acordo



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	UBS Vila de Paz	ESF + ESSE	DESCRIÇÃO	jan16	fev16	mar16	abr16	maio16	jun16	ago16	set16	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Refeição												
01.01 - Remuneração de Pessoal												1.789.882,40
01.02 - Benefícios												1.318.032,48
01.03 - Encargos e Contribuições												177.870,00
01.04 - Outras Despesas de Pessoal												113.994,18
02. Material de Consumo												179.892,74
02.01 - Material Odontológico												28.706,00
02.02 - Gases Médicos												-
02.03 - Óxenos e Proteínas												-
02.04 - Suprimento de Informática												-
02.05 - Material de Escritório												-
02.06 - Combustíveis												-
02.07 - Material de Limpeza												-
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar												-
02.09 - Alimentícios												-
02.10 - Despesas de Transporte												-
03. Material de Consumo Assistencial												-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos												-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos												-
04. Serviços Terceirizados												-
04.01 - Assessoria Contábil												-
04.02 - Assessoria e Consultoria												-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicações de Informática												-
04.04 - Vigilância Epidemiológica / Segurança												-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem												-
04.06 - Lavanderia												-
04.07 - SMD												-
04.08 - Serviços de Remoção												-
04.09 - Serviços de Transporte												-
04.10 - Serviços Gráficos												-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH												-
04.12 - Educação Continuada												-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos												-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde												-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações												-
04.16 - Manutenção de Equipamentos												-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais												-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos												-
04.19 - Locação de Imóveis												-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos												-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos												-
04.22 - Água												-
04.23 - Energia												-
04.24 - Telefonia												-
04.25 - Gás												-
Obras												-
06.01 - Reforma												-
06.02 - Ampliação e Adequação Equipamentos												-
07.01 - Equipamentos Administrativos												-
07.02 - Equipamentos Administrativos												-
TOTAL UBS Vila de Paz - ESF + ESSE				15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	15.150,00	181.800,00

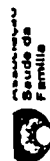
São Paulo, 04 de março 2016

De acordo

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Coordenadora Geral - ASF

Dra. Tania Zoghbi Sahyoun
Coordenadora de Coordenadora Regional de Saúde Sul

3550
Gabriela T. Aguiar
F. 793.275-8
SMS - NTCSS



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE:	UBS Jardim Lucília																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
SERVIÇO:	ESF - E882																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
RESCUO	ESF - E882																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																			
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100	101	102	103	104	105	106	107	108	109	110	111	112	113	114	115	116	117	118	119	120	121	122	123	124	125	126	127	128	129	130	131	132	133	134	135	136	137	138	139	140	141	142	143	144	145	146	147	148	149	150	151	152	153	154	155	156	157	158	159	160	161	162	163	164	165	166	167	168	169	170	171	172	173	174	175	176	177	178	179	180	181	182	183	184	185	186	187	188	189	190	191	192	193	194	195	196	197	198	199	200	201	202	203	204	205	206	207	208	209	210	211	212	213	214	215	216	217	218	219	220	221	222	223	224	225	226	227	228	229	230	231	232	233	234	235	236	237	238	239	240	241	242	243	244	245	246	247	248	249	250	251	252	253	254	255	256	257	258	259	260	261	262	263	264	265	266	267	268	269	270	271	272	273	274	275	276	277	278	279	280	281	282	283	284	285	286	287	288	289	290	291	292	293	294	295	296	297	298	299	300	301	302	303	304	305	306	307	308	309	310	311	312	313	314	315	316	317	318	319	320	321	322	323	324	325	326	327	328	329	330	331	332	333	334	335	336	337	338	339	340	341	342	343	344	345	346	347	348	349	350	351	352	353	354	355	356	357	358	359	360	361	362	363	364	365	366	367	368	369	370	371	372	373	374	375	376	377	378	379	380	381	382	383	384	385	386	387	388	389	390	391	392	393	394	395	396	397	398	399	400	401	402	403	404	405	406	407	408	409	410	411	412	413	414	415	416	417	418	419	420	421	422	423	424	425	426	427	428	429	430	431	432	433	434	435	436	437	438	439	440	441	442	443	444	445	446	447	448	449	450	451	452	453	454	455	456	457	458	459	460	461	462	463	464	465	466	467	468	469	470	471	472	473	474	475	476	477	478	479	480	481	482	483	484	485	486	487	488	489	490	491	492	493	494	495	496	497	498	499	500	501	502	503	504	505	506	507	508	509	510	511	512	513	514	515	516	517	518	519	520	521	522	523	524	525	526	527	528	529	530	531	532	533	534	535	536	537	538	539	540	541	542	543	544	545	546	547	548	549	550	551	552	553	554	555	556	557	558	559	560	561	562	563	564	565	566	567	568	569	570	571	572	573	574	575	576	577	578	579	580	581	582	583	584	585	586	587	588	589	590	591	592	593	594	595	596	597	598	599	600	601	602	603	604	605	606	607	608	609	610	611	612	613	614	615	616	617	618	619	620	621	622	623	624	625	626	627	628	629	630	631	632	633	634	635	636	637	638	639	640	641	642	643	644	645	646	647	648	649	650	651	652	653	654	655	656	657	658	659	660	661	662	663	664	665	666	667	668	669	670	671	672	673	674	675	676	677	678	679	680	681	682	683	684	685	686	687	688	689	690	691	692	693	694	695	696	697	698	699	700	701	702	703	704	705	706	707	708	709	710	711	712	713	714	715	716	717	718	719	720	721	722	723	724	725	726	727	728	729	730	731	732	733	734	735	736	737	738	739	740	741	742	743	744	745	746	747	748	749	750	751	752	753	754	755	756	757	758	759	760	761	762	763	764	765	766	767	768	769	770	771	772	773	774	775	776	777	778	779	780	781	782	783	784	785	786	787	788	789	790	791	792	793	794	795	796	797	798	799	800	801	802	803	804	805	806	807	808	809	810	811	812	813	814	815	816	817	818	819	820	821	822	823	824	825	826	827	828	829	830	831	832	833	834	835	836	837	838	839	840	841	842	843	844	845	846	847	848	849	850	851	852	853	854	855	856	857	858	859	860	861	862	863	864	865	866	867	868	869	870	871	872	873	874	875	876	877	878	879	880	881	882	883	884	885	886	887	888	889	890	891	892	893	894	895	896	897	898	899	900	901	902	903	904	905	906	907	908	909	910	911	912	913	914	915	916	917	918	919	920	921	922	923	924	925	926	927	928	929	930	931	932	933	934	935	936	937	938	939	940	941	942	943	944	945	946	947	948	949	950	951	952	953	954	955	956	957	958	959	960	961	962	963	964	965	966	967	968	969	970	971	972	973	974	975	976	977	978	979	980	981	982	983	984	985	986	987	988	989	990	991	992	993	994	995	996	997	998	999	1000	1001	1002	1003	1004	1005	1006	1007	1008	1009	1010	1011	1012	1013	1014	1015	1016	1017	1018	1019	1020	1021	1022	1023	1024	1025	1026	1027	1028	1029	1030	1031	1032	1033	1034	1035	1036	1037	1038	1039	1040	1041	1042	1043	1044	1045	1046	1047	1048	1049	1050	1051	1052	1053	1054	1055	1056	1057	1058	1059	1060	1061	1062	1063	1064	1065	1066	1067	1068	1069	1070	1071	1072	1073	1074	1075	1076	1077	1078	1079	1080	1081	1082	1083	1084	1085	1086	1087	1088	1089	1090	1091	1092	1093	1094	1095	1096	1097	1098	1099	1100	1101	1102	1103	1104	1105	1106	1107	1108	1109	1110	1111	1112	1113	1114	1115	1116	1117	1118	1119	1120	1121	1122	1123	1124	1125	1126	1127	1128	1129	1130	1131	1132	1133	1134	1135	1136	1137	1138	1139	1140	1141	1142	1143	1144	1145	1146	1147	1148	1149	1150	1151	1152	1153	1154	1155	1156	1157	1158	1159	1160	1161	1162	1163	1164	1165	1166	1167	1168	1169	1170	1171	1172	1173	1174	1175	1176	1177	1178	1179	1180	1181	1182	1183	1184	1185	1186	1187	1188	1189	1190	1191	1192	1193	1194	1195	1196	1197	1198	1199	1200	1201	1202	1203	1204	1205	1206	1207	1208	1209	1210	1211	1212	1213	1214	1215	1216	1217	1218	1219	1220	1221	1222	1223	1224	1225	1226	1227	1228	1229	1230	1231	1232	1233	1234	1235	1236	1237	1238	1239	1240	1241	1242	1243	1244	1245	1246	1247	1248	1249	1250	1251	1252	1253	1254	1255	1256	1257	1258	1259	1260	1261	1262	1263	1264	1265	1266	1267	1268	1269	1270	1271	1272	1273	1274	1275	1276	1277	1278	1279	1280	1281	1282	1283	1284	1285	1286	1287	1288	1289	1290	1291	1292	1293	1294	1295	1296	1297	1298	1299	1300	1301	1302	1303	1304	1305	1306	1307	1308	1309	1310	1311	1312	1313	1314	1315	1316	1317	1318	1319	1320	1321	1322	1323	1324	1325	1326	1327	1328	1329	1330	1331	1332	1333	1334	1335	1336	1337	1338	1339	1340	1341	1342	1343	1344	1345	1346	1347	1348	1349	1350	1351	1352	1353	1354	1355	1356	1357	1358	1359	1360	1361	1362	1363	1364	1365	1366	1367	1368	1369	1370	1371	1372	1373	1374	1375	1376	1377	1378	1379	1380	1381	1382	1383	1384	1385	1386	1387	1388	1389	1390	1391	1392	1393	1394	1395	1396	1397	1398	1399	1400	1401	1402	1403	1404	1405	1406	1407	1408	1409	1410	1411	1412	1413	1414	1415	1416	1417	1418	1419	1420	1421	1422	1423	1424	1425	1426	1427	1428	1429	1430	1431	1432	1433	1434	1435	1436	1437	1438	1439	1440	1441	1442	1443	1444	1445	1446	1447	1448	1449	1450	1451	1452	1453	1454	1455	1456	1457	1458	1459	1460	14

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO

UNIDADE: BRT CAPELA DO SOCORRO

SERVIÇO: BRT

DESCRIÇÃO	out/15	nov/15	dez/15	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo	-	-	-	-	-	-	24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	144.411,84
01.01 - Remuneração de Pessoal	-	-	-	-	-	-	15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	92.895,19
01.02 - Benefícios	-	-	-	-	-	-	5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	31.146,00
01.03 - Encargos e Contribuições	-	-	-	-	-	-	1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	7.808,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	-	-	-	-	-	-	2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	12.463,56
02. Materiais de Consumo	-	-	-	-	-	-	3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	21.975,12
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases Médicinais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Orteses e Próteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.04 - Suprimento de Informática	-	-	-	-	-	-	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
02.05 - Material de Escritório	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	2.835,12
02.07 - Material de Limpeza	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.08 - Uniformes e Rouperia Hospitalar	-	-	-	-	-	-	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
02.09 - Alimentos	-	-	-	-	-	-	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	840,00
02.10 - Despesas de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados	-	-	-	-	-	-	7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	43.613,34
04.01 - Assessoria Contábil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.07 - SMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.08 - Serviços de Remoção	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.09 - Serviços de Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.10 - Serviços Gráficos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-	-	-	-	-	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-	-	-	-	-	5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	32.264,34
04.19 - Locação de Imóveis	-	-	-	-	-	-	271,50	271,50	271,50	271,50	271,50	271,50	1.629,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	-	-	-	-	-	-	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.920,00
04.22 - Água	-	-	-	-	-	-	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
04.23 - Energia	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
04.24 - Telefonia	-	-	-	-	-	-	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
04.25 - Gás	-	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Obras	-	-	-	-	-	-	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
06.01 - Reforma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06.02 - Ampliação e Adequação Equipamentos	-	-	-	-	-	-	13.321,85	13.321,85	13.321,85	13.321,85	13.321,85	13.321,85	13.321,85
07.01 - Equipamentos Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07.02 - Equipamentos Administrativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Material de Consumo para Implantação	-	-	-	-	-	-	8.678,15	8.678,15	8.678,15	8.678,15	8.678,15	8.678,15	8.678,15
08.01 - Material de Consumo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL BRT CAPELA DO SOCORRO - BRT	-	-	-	-	-	-	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	67.000,00	242.000,00

São Paulo, 04 de março 2016

De acordo

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Coordenação Geral - ASF

Dra. Tânia Zagbi Sahyoun
Coordenadora de Coordenadoria Regional de Saúde Sul

3552
Gabriela T. Aguiar
F: 793.275-8
SMS - NTCSS

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEO

UNIDADE: SRT CAPELA DO SOCORRO

SERVIÇO:	DESCRIÇÃO	01/01	02/01	03/01	04/01	05/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	11/01	12/01	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Refúgio		24.048,89	15.482,53	15.482,53	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	24.048,89	144.111,54
01.01 - Remuneração de Pessoal														82.855,18
01.02 - Benefícios														51.148,00
01.03 - Encargos e Contribuições														7.908,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal														12.483,56
02. Materiais de Consumo														21.878,12
02.01 - Material Odontológico														-
02.02 - Gases Médicos														-
02.03 - Óxidos e Proteses														-
02.04 - Suprimento de Informática														300,00
02.05 - Material de Escritório														-
02.06 - Combustíveis														2.835,12
02.07 - Material de Limpeza														-
02.08 - Uniformes e Roupa Hospitalar														18.000,00
02.09 - Alimentos														840,00
02.10 - Despesas de Transporte														-
03. Material de Consumo Assistencial														-
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos														-
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos														-
04. Serviços Terceirizados														43.813,34
04.01 - Assessoria Contábil														-
04.02 - Assessoria e Consultoria														-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática														-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança														-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem														-
04.06 - Lavanderia														-
04.07 - SMO														-
04.08 - Serviços de Remoção														-
04.09 - Serviços de Transporte														-
04.10 - Serviços Gráficos														-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH														-
04.12 - Educação Continuada														-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos														-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde														-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações														-
04.16 - Manutenção de Equipamentos														-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais														-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos														-
04.19 - Locação de Imóveis														-
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos														-
04.21 - Água														-
04.22 - Energia														-
04.23 - Telefone														-
04.24 - Outros														-
04.25 - Gás														-
05. Obras														10.000,00
05.01 - Reforma														-
05.02 - Ampliação e Adequação														-
06. Equipamentos														13.321,85
06.01 - Equipamentos Assistenciais														-
06.02 - Equipamentos Administrativos														-
06.03 - Material de Consumo para Implantação														-
06.04 - Material de Consumo														-
TOTAL SRT CAPELA DO SOCORRO - SRT														242.000,00

São Paulo, 04 de março 2018

De acordo

Dra. Maria Eugênia Fernandes Pedrosa de Lima
Coordenação Geral - ASFDra. Tânia Zoppi Sahyoun
Coordenadora de Coordenação Regional de Saúde Sul

IMPLANTAÇÃO MATERIAL PERMANENTEContrato de Gestão nº 002/2014

Unidade de Saúde / Serviço: Serviço de Residência Terapêutica Capela do Socorro

Descrição da ação: Aquisição de Material permanente para implantação de unidade do SRT Capela do Socorro

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Fogão 04 bocas	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Maquina de lavar 12 kilos	1	R\$ 1.887,00	R\$ 1.887,00
Geladeira 350L	1	R\$ 1.587,19	R\$ 1.587,19
Conjunto de sofá em espuma 2 e 3 lugares	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
Arca roupa 2 portas, 1 gavetão com corrediça de ferro 2,18x0,91x0,51, em madeira laminada.	4	R\$ 600,00	R\$ 2.400,00
Mesa de jantar fórmica 1,5 X1,10 acompanhada por 8 cadeiras	1	R\$ 2.025,29	R\$ 2.025,29
Cama em madeira pinus lixada sem pintura solteiro 1,88x0,88	8	R\$ 280,00	R\$ 2.240,00
Televisor LCD 32"	1	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
Liquidificador 5 velocidades	1	R\$ 105,00	R\$ 105,00
Suporte para TV 32"	1	R\$ 89,80	R\$ 89,80
Ferro a vapor	1	R\$ 87,67	R\$ 87,67
Total			R\$ 13.321,95

IMPLANTAÇÃO MATERIAL CONSUMOContrato de Gestão nº 002/2014

Unidade de Saúde / Serviço: Serviço de Residência Terapêutica Capela do Socorro

Descrição da ação: Aquisição de Material de consumo para implantação de unidade do SRT Capela do Socorro

Descrição do Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Edredons Solteiro 170 Fios Microfibr	16	R\$ 60,62	R\$ 969,84
Cobertor Solteiro Microfibr	8	R\$ 59,25	R\$ 474,00
Jogo de Lençol 03 peças solteiro	16	R\$ 58,58	R\$ 937,20
Toalha de Banho 02 Peças (01 Banho 01 Rosto)	16	R\$ 58,95	R\$ 943,20
Almofadas Percal Manta 100% Poliéster	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
Colchão D-28 1,88x0,88 já revestido em couro	6	R\$ 240,00	R\$ 1.920,00
Tábua de passar roupa	1	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Prato de sobremesa	12	R\$ 3,48	R\$ 41,76
Fruteira com 2 cestos	1	R\$ 193,50	R\$ 193,50
Xícara Chá com Pires	12	R\$ 6,50	R\$ 77,99
Xícara de café com pires	12	R\$ 5,63	R\$ 67,50
Jarra	2	R\$ 35,00	R\$ 70,00
Tesoura multi uso	1	R\$ 28,47	R\$ 28,47
Forma para pudim em banho maria	1	R\$ 45,02	R\$ 45,02
Abridor Combinado (latas e garrafas)	2	R\$ 1,56	R\$ 3,12
Açucareiro 300ml dosador	1	R\$ 11,25	R\$ 11,25
Bacias plásticas	2	R\$ 10,25	R\$ 20,49
Batedor de carne 30 cm	1	R\$ 30,59	R\$ 30,59
Caçarola com alça 30 cm	2	R\$ 82,56	R\$ 165,12
Copo 265ml	24	R\$ 2,93	R\$ 70,27
Escorredor de macarrão	1	R\$ 25,63	R\$ 25,63
Espremedor de alho alumínio	1	R\$ 4,79	R\$ 4,79
Luva térmica para manuseio na cozinha	2	R\$ 17,10	R\$ 34,20
Pegador de massa 20,5 cm	1	R\$ 9,02	R\$ 9,02

Pegador de salada 28 cm	1	R\$ 10,13	R\$ 10,13
Peneira 19 cm	1	R\$ 12,69	R\$ 12,69
Peneira 10 cm	1	R\$ 5,57	R\$ 5,57
Potes plásticos redondo 2,3 litros	6	R\$ 4,83	R\$ 28,98
Prato fundo	12	R\$ 7,56	R\$ 90,74
Prato raso	12	R\$ 7,20	R\$ 86,40
Saladeira 5L	2	R\$ 19,68	R\$ 39,36
Taça de sobremesa	12	R\$ 3,93	R\$ 47,16
Canecão hotel nº 16 3,4 lt	1	R\$ 30,71	R\$ 30,71
Garrafa térmica 1,8 lt pressão	2	R\$ 70,69	R\$ 141,37
Rodo de pia	1	R\$ 3,29	R\$ 3,29
Panela Pressao 5,7L Fech.Extemo	1	R\$ 170,00	R\$ 170,00
Assadeira Redonda 26,3X5,8Cm	1	R\$ 13,32	R\$ 13,32
Colher de arroz	2	R\$ 5,12	R\$ 10,23
Concha tipo terrina	2	R\$ 20,33	R\$ 40,65
Faca de pão	1	R\$ 7,04	R\$ 7,04
Garfo de sobremesa	24	R\$ 2,85	R\$ 68,44
Colher de sobremesa	24	R\$ 2,85	R\$ 68,44
Assadeira retangular Santa Marina 35x24x5cm	1	R\$ 46,89	R\$ 46,89
Frigideira teflon 16cm	1	R\$ 26,28	R\$ 26,28
Ralador de Legumes am alumínio	1	R\$ 23,19	R\$ 23,19
Caçarola com alça 24 cm	2	R\$ 49,53	R\$ 99,06
Placa corte de carne 40x25x1 cm	1	R\$ 28,76	R\$ 28,76
Assadeira retangular nº 03 alta	1	R\$ 18,09	R\$ 18,09
Assadeira retangular nº 04 alta	1	R\$ 22,71	R\$ 22,71
Assadeira retangular nº 05 alta	1	R\$ 31,44	R\$ 31,44
Cesto para roupa suja	2	R\$ 51,00	R\$ 102,00
Escorredor de louças Inox	1	R\$ 69,00	R\$ 69,00
Escorredor de talheres	1	R\$ 4,40	R\$ 4,40
Espremedor de batata em alumínio	1	R\$ 10,77	R\$ 10,77

Frigideira teflon sem tampa funda	1	R\$ 40,81	R\$ 40,81
Garfo assado cabo de plástico	1	R\$ 6,15	R\$ 6,15
Jarra medidora	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
Jogo de mantimentos em plástico, 5 peças	1	R\$ 31,47	R\$ 31,47
Lixeira 50 lt com pedal	2	R\$ 83,00	R\$ 166,00
Lixeira 20 lt com pedal	2	R\$ 58,27	R\$ 116,54
Lixeira 15 lt com pedal	2	R\$ 29,67	R\$ 59,34
Concha para molho	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
Espátula "pão duro" pequena	1	R\$ 5,97	R\$ 5,97
Espátula de nylon	2	R\$ 9,93	R\$ 19,86
Escumadeira Nylon	2	R\$ 10,73	R\$ 21,45
Faca legumes 4"	2	R\$ 4,73	R\$ 9,45
Faca de carne, 10"	1	R\$ 38,25	R\$ 38,25
Garfo de mesa	24	R\$ 3,50	R\$ 83,92
Faca de mesa	24	R\$ 3,50	R\$ 83,92
Colher de mesa	24	R\$ 3,50	R\$ 83,92
Total			R\$ 8.678,05



emissão orçamentária de reforma/adequação para instalação do Serviço de Residência Terapêutica
Contrato de Gestão nº 002/2014

Item	Descrição dos serviços	Valor estimado
1.0	OBRAS DE REFORMA/ADEQUAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DA SRT	R\$ 10.000,00
	Toda adequação necessária para implantação da SRT. Revisão geral da rede elétrica e hidráulica, pintura geral, adequação de acessibilidade (dependendo do imóvel alugado).	

São Paulo, 16 de fevereiro de 2016

S (assinatura e carimbo)

**Associação
Saúde da
Família****Coordenação de Recursos Humanos****SUPERVISOR DE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO****POSIÇÃO: SUPERVISOR DE SERVIÇO DE RESIDENCIAL TERAPÊUTICO****REPORTA-SE:** a gerência do CAPS de referência e ao supervisor técnico de ASF

O SRT é regulamentado pelas portarias GM/MS nº 106/2000, GM/MS 3088/2011 e portaria nº 3090/2011 e de acordo com os princípios da lei 10.216/2001. O SRT é uma casa, inserida na comunidade, para pessoas com internações de longa permanência, egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, e é vinculada e acompanhada pelo CAPS de referência no território, garantindo o cuidado em liberdade e com inclusão social.

Atribuições

- Conhecer as normativas que regulamentam o SRT;
- Construir junto com a equipe, o projeto terapêutico da residência e de seus moradores na atenção da reinserção psicossocial de pessoas com transtorno mental grave e persistente que foram na sua maioria submetidos a tratamento psiquiátrico em regime hospitalar prolongado e perderam seus vínculos familiares e comunitários; baseado nos preceitos da Reforma Psiquiátrica, em diretrizes técnicas do MS, OMS e SMS;
- Coordenar a equipe técnica e administrativa,
- Coordenar a assembleia/ roda de conversa com moradores, no sentido de promover protagonismo dos mesmos no cotidiano da casa;
- Realizar interlocução entre o SRT, o CAPS de referência, SMS e a ASF, participando das reuniões técnicas e administrativas;
- Planejar e conduzindo reuniões técnicas locais com a mesma;
- Garantir o bom funcionamento da unidade, mantendo previsões das necessidades logísticas (alimentação, materiais de limpeza, de escritório, etc.), realizando planejamento, monitoramento, supervisão e avaliação do serviço;
- Ser referência para a equipe e moradores nos períodos em que não estiver presente, principalmente nos períodos noturnos e finais de semana;
- Manter registro de produtividade, preenchendo e encaminhando mensalmente instrumentos padronizados para SMS e ASF e responder a outras tarefas conforme o necessário;
- Manter em absoluta ordem a prestação de contas de adiantamentos bancários efetuados pela ASF para despesas e de pronto pagamento e fazer interface com o Departamento Financeiro da ASF;

- Promover e participar de ações intersetoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outros equipamentos da saúde;
- Organizar escala da equipe;
- Manter os controles de RH e fazer interface com a área de recursos humanos da ASF;
- Participar de processos seletivos de Acompanhantes comunitários,
- Dimensionar e comunicar com urgência a supervisão técnica de ASF, qualquer agravo relevante ocorrido no serviço ou no território. Esta comunicação deverá ser realizada via formulário padrão de “Relatórios de Eventos” da ASF
- Manter comunicação com RH e supervisão técnica de ASF, sobre situações de advertências e/ou qualquer fato relevante ocorrido com os profissionais.

CONHECIMENTO E HABILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES

- Habilidade em coordenar equipe e mediar conflitos;
- Habilidade em articulação territorial;
- Habilidade em trabalhar com processador de texto e planilhas.

QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Formação universitária na área de psicologia, serviço social, terapia ocupacional ou inscrição regular no referido conselho regional;
- Experiência mínima de 2 anos em saúde mental comunitária;
- Desejável Aprimoramento ou Especialização em Saúde Mental e/ou álcool e drogas alinhados aos princípios da Reforma Psiquiátrica ou Saúde Pública;
- Disponibilidade para desenvolver suas atividades de segunda a sexta-feira, no total de 20 horas semanais e atender a unidade em caso de intercorrências no período noturno e finais de semana.

ACOMPANHANTE COMUNITARIO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT

POSIÇÃO: ACOMPANHANTE COMUNITARIO DO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA –SRT

REPORTA À: Supervisor do Serviço de Residência Terapêutica e à Coordenação do CAPS de referência.

O SRT é regulamentado pelas portarias GM/MS nº 106/2000, GM/MS 3088/2011 e portaria nº 3090/2011 e de acordo com os princípios da lei 10.216/2001. O SRT é uma casa, inserida na comunidade, para pessoas com internações de longa permanência, egressas de hospitais psiquiátricos e hospitais de custódia, e é vinculada e acompanhada pelo CAPS de referência no território, garantindo o cuidado em liberdade e com inclusão social.

FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- Trabalhar em equipe, no Serviço de Residência Terapêutica, no cuidado e acompanhamento dos moradores que passaram longos intervalos em hospitais psiquiátricos, com vínculos familiares frágeis ou inexistentes;
- Participar, junto com a equipe e moradores, da construção do funcionamento da casa e projeto de vida de cada um dos moradores;
- Oferecer companhia, apoiar, estar junto, através da escuta, de conversas e de atividades na casa, externas e de lazer, respeitando os valores, convivendo com os moradores;
- Acompanhar, ensinar, colaborar e realizar os afazeres do dia-a-dia de uma residência, junto com os moradores: higiene pessoal e da casa, compra de alimentos e material de limpeza, preparo de refeições, organização de festas de aniversário, passeios etc.;
- Acompanhar os moradores nas atividades de cuidados com a saúde e tratamentos (consultas, exames, horários de tomar os medicamentos, exercícios físicos e respiratórios etc.);
- Acompanhar, quando necessário, em atividades externas, como por exemplo: no supermercado, farmácia, benefício social, banco etc.;
- Articular os recursos existentes na comunidade para construção de rede social para o usuário;
- Acompanhar os moradores em atividades externas, quando necessário;
- Preencher formulários, impressos, livros de recado e outros a serem estabelecidos pela equipe, sempre que solicitado;
- Participar de reuniões quinzenais e/ou mensais com o Supervisor do Serviço de Residências Terapêuticas;
- Participar de reuniões promovidas pela SMS e ASF, sempre que necessário;
- Registrar adequadamente as compras realizadas cotidianamente nos controles internos existentes
- Remeter toda nova informação e intercorrências sobre o usuário à Supervisão da SRT.

CONHECIMENTO E HABILIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES

- Habilidade nos afazeres básicos de uma residência (limpar, cozinhar, lavar, planejar, comprar etc.) e da vida cotidiana (banco, transporte, cartório etc.);
- Manter o sigilo e confidencialidade no manejo dos moradores e da residência;
- Quando em deslocamento com moradores, obrigatório o uso de identificação funcional;
- Ser afetivo, paciente e estar disponível para conviver com pessoas com agravo mental;
- Ter vontade de aprender coisas novas;
- Estar disponível para a aproximação com pessoas com problemas de saúde, investindo na qualidade do vínculo com as pessoas atendidas e com o seu entorno, numa relação de intimidade e afeto como principais instrumentos para viabilizar o trabalho e conseguir êxito na ação de cuidado;
- Estar disponível para realizar atividades diversificadas para atender as necessidades das pessoas com agravos mentais e melhorar sua qualidade de vida, principalmente para acamados e/ou pessoas que vivem sozinhas, sem suporte familiar e social;
- Características pessoais de liderança, criatividade e iniciativa.

QUALIFICAÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS

- Ensino fundamental completo;
- Possuir facilidade de comunicação verbal e escrita, além de habilidade para leitura e cálculo;
- Desejável experiência anterior em saúde mental e/ou cuidados doméstico envolvendo pessoas com problemas de saúde;
- Possuir características pessoais de criatividade e iniciativa, respeitando o estabelecido no Plano de Cuidados e as orientações da Equipe Técnica;
- Ter disponibilidade para realizar atividades em escala de trabalho

**TERMO ADITIVO Nº 002/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS -
SMS**

PROCESSO Nº: 2014-0.035.603-9

PARTÍCIPIES:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF -
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA ENTIDADE
SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE NA SUPERVISÃO TÉCNICA DE
SAÚDE CAPELA DO SOCORRO.**

OBJETO DO CONTRATO:

**Gerenciamento e execução de ações e serviços
de saúde em unidades de saúde da Rede
Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde
Capela do Socorro.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

**Adição de valores, a título de investimento, para
reforma e compra de equipamentos e mobiliários
para a implantação das unidades de saúde UBS
Jd. Orion/ Jd. Guanhembu, UBS Jd. Lucélia, UBS
Vila da Paz e Residência Terapêutica Capela do
Socorro e adição de valores, à título de custeio
para implantação da unidade de saúde Residência
Terapêutica Capela do Socorro**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **ANA CLAUDIA BORJA RIBEIRO LIMA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 19.899.902-1 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 094.768.788-27, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado no processo **2014-0.035.603-9** e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Altera a Cláusula 1.1.do CONTRATO DE GESTÃO, que passa a ter a seguinte redação:

- 1.1. O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus anexos de I a VI adiante descritos tem por objeto o gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial da STS de Capela do Socorro, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde - SUS, diretrizes de SMS-SP e, em conformidade com o Edital de Seleção Chamada Pública nº 002/2014, que são partes integrantes deste CONTRATO.

São Anexos do Contrato de Gestão:

- 1.1.1. Anexo I – Modelo de marcas e logotipos;
- 1.1.2. Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de desempenho por linha de serviço;

- 1.1.3. Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade e Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade;
- 1.1.4. Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;
- 1.1.5. Anexo V – Plano Orçamentário (A) e Cronograma de Desembolso (B) com unidade de saúde;
- 1.1.6. Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade, serviço e da Coordenação Técnica Administrativa e o Plano de Cargos Remuneração e Benefícios

1.2. Altera a Cláusula 1.2., incluindo “UBS Cantinho do Céu” e “Residência Terapêutica Capela do Socorro” e nova denominação das unidades “AMA/UBS integrada Jd. Castro Alves”, “AMA/UBS integrada Jd. Icarai Quintana”, “AMA/UBS integrada Jd. Mirna”, “APD Capela do Socorro” e “PAI Grajaú” conforme segue:

- AE Dr. Milton Aldred/ NISA/ Serviço de Apoio Diagnóstico;
- AE Jardim Cliper/ NIR/ Atenção Básica/ Serviço de Apoio Diagnóstico;
- AMA/ UBS integrada Jardim Castro Alves;
- AMA Especialidades Jardim Icarai;
- AMA/ UBS integrada Jardim Mirna;
- AMA/ UBS integrada Jardim Icarai Quintana;
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil - CAPS Infantil II Capela Do Socorro;
- Centro de Atenção Psicossocial Adulto - CAPS Adulto II Capela Do Socorro;
- Centro de Especialidade Odontológicas – CEO II Socorro Milton Aldred;
- APD Capela do Socorro;
- PAI – Cidade Dutra;
- PAI – Grajaú;
- PSM Dona Maria Antonieta Ferreira De Barros;
- UBS Cantinho do Céu;
- ESF UBS Jardim Orion – Sediada na UBS Parque Residencial Cocaia;
- Residência Terapêutica Capela do Socorro;
- UBS Alcina Pimentel Piza;
- UBS Chácara Do Conde;
- UBS Chácara Do Sol;
- UBS Chácara Santo Amaro;
- UBS Gaivotas;
- UBS Jardim Eliane
- UBS Jardim Novo Horizonte

- UBS Jardim Três Corações
 - UBS Jordanópolis
 - UBS Parque Residencial Cocaia Independente
 - UBS Varginha
 - UBS Vila Natal
- 1.3. Exclui o item 1.4. "A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços detalhados no Anexo V – Descrição Técnica e Anexo VI – Plano de Trabalho da Contratada, assim como em manter o número mínimo de profissionais estabelecido no referido documento.
- 1.4. Altera a Cláusula 3.3., que passa a ter a seguinte redação:
- 3.3. A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência e providenciar a documentação necessária para o processo de incorporação dos bens adquiridos.
- 1.5. Altera a Cláusula 3.4., que passa a ter a seguinte redação:
- 3.4. Em caso de término do contrato ou desqualificação da CONTRATADA, esta deverá entregar à CONTRATANTE a documentação necessária ao processo de incorporação dos bens adquiridos com recursos oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, nos termos do art. 2º, I, letra "i" da Lei Municipal nº 14.132/2006.
- 1.6. Exclui a Cláusula 3.5., "As benfeitorias realizadas com verba pública deverão ser previamente aprovadas pela CONTRATANTE e as realizadas com verbas de particulares serão previamente informadas à CONTRATANTE, estando desde já autorizadas as realizações de benfeitorias de infraestrutura necessárias à conservação e manutenção do bem público".
- 1.7. Altera a Cláusula 3.6., que passa a ter a seguinte redação:
- 3.6. As benfeitorias realizadas nas unidades próprias da CONTRATANTE, objetos deste CONTRATO DE GESTÃO serão incorporadas ao patrimônio municipal, não importando sua natureza ou origem dos recursos.
- 1.8. Altera a Cláusula 4.1.2., que passa a ter a seguinte redação:
- 4.1.2. A CONTRATADA deverá executar os termos deste contrato com plena observância das diretrizes a seguir especificadas:
- 1.9. Altera a Cláusula 4.3.6., que passa a ter a seguinte redação:
- 4.3.6. A CONTRATADA poderá contratar serviços de terceiros, desde que acessórios e instrumentais às atividades fins deste contrato, bem como para execução das atividades finalísticas, em caráter complementar e

extraordinário quando diante das particularidades do mercado previamente justificadas, configure-se a impossibilidade da contratação direta do profissional, responsabilizando-se pelo recolhimento dos encargos daí decorrentes, no limite dos recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE.

1.10. Altera a Cláusula 4.3.7., que passa a ter a seguinte redação:

4.3.7. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo pagamento do fornecimento de água, luz, telefone e internet, quando couber.

1.11. Altera Cláusula 6.3., que passa ter a seguinte redação:

6.3. Coordenação da Atenção Básica, da Atenção Especializada, e áreas Técnicas de SMS, são responsáveis por apoiar a Coordenadoria Regional de Saúde e as respectivas Supervisões Técnicas de Saúde no acompanhamento e avaliação das ações e serviços referentes às Políticas Públicas do SUS e diretrizes de SMS das respectivas áreas.

1.12. Altera Cláusula 6.4., que passa ter a seguinte redação:

6.4. Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS), setor da SMS-SP, responsável pelo desenvolvimento dos processos que envolvem a contratualização dos serviços de saúde, a gestão e controle administrativo-financeiro dos contratos, bem como, por avaliar a atuação da CONTRATADA por meio de dos indicadores de qualidade e de produtividade, indicados nos Anexos III e IV e através das prestações de contas.

1.13. Altera Cláusula 6.8.1., que passa ter a seguinte redação:

6.8.1. O acompanhamento da produção será realizado de acordo com as metas estabelecidas por serviço no Anexo IV- Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima.

1.14. Altera Cláusula 6.8.2., que passa ter a seguinte redação:

6.8.2. O acompanhamento e avaliação da qualidade será realizado de acordo com os indicadores definidos no Anexo III – Matriz de Indicadores de qualidade e Quadro explicativo da matriz de indicadores de qualidade.

1.15. Altera a Cláusula 7.2., que passa a ter a seguinte redação:

7.2. Pela execução das atividades e serviços de saúde objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores definidos no Plano de Trabalho e seu respectivo Plano Orçamentário – Anexo V, aprovados neste CONTRATO DE GESTÃO, no prazo e condições nele estabelecidos.

1.16. Altera a Cláusula 7.3., que passa a ter a seguinte redação:

7.3. O repasse de recursos referentes às despesas será realizado da seguinte forma:

1.17. Altera Cláusula 10.1. e subitens, que passa ter a seguinte redação:

10.1.1. A não manutenção da equipe mínima estabelecida para os serviços deste CONTRATO DE GESTÃO implicará no desconto do valor de pessoal e reflexo correspondente aos profissionais não contratados pela CONTRATADA;

10.1.1.2. O acompanhamento da contratação da equipe mínima será realizado mensalmente pela Coordenadoria Regional de Saúde (CRS) e Supervisão Técnica de Saúde (STS) e Autarquia Hospital Municipal (AHM) nos termos de suas responsabilidades descritas no item 6.1 deste CONTRATO DE GESTÃO, e informado ao Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde (NTCSS)

10.1.3. O desconto previsto no item 10.1.1. incidirá no repasse do segundo mês subsequente à prestação de contas do mês da ocorrência.

1.18. Altera Cláusula 10.2.3., que passa ter a seguinte redação:

10.2.3. As metas de produção assistencial serão acompanhadas mensalmente pela Coordenadoria(s) Regional (is) de Saúde(s) (CRS) e Supervisão (ões) Técnica(s) (STS), nos termos de suas responsabilidades descritas no item 6.1 deste CONTRATO DE GESTÃO, e levarão em consideração as atividades realizadas frente às metas estabelecidas para cada linha de serviço, conforme Anexo IV – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima.

1.19. Altera Cláusula 10.3.1., que passa ter a seguinte redação:

10.3.1. As Metas de Qualidade serão avaliadas e pontuadas através dos indicadores estabelecidos no ANEXO III - Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo da Matriz de Indicadores de Qualidade.

1.20. Altera Cláusula 13.3.1., que passa ter a seguinte redação:

13.3.1. Dispõe de suficiente nível técnico-assistencial, capacidade e condições de prestação de serviços que permitam o maior nível de qualidade nos serviços contratados conforme a especialidade e características da demanda, especificados nos Anexos deste CONTRATO DE GESTÃO;

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Adiciona a Cláusula 4.1.2.7:

4.1.2.7. A CONTRATADA obrigará-se a atender todas as Portarias Municipais em especial aquelas que se referem a medicamentos, como a Portaria SMS. G nº 71 de 10/02/2004, que normatiza a utilização de medicamentos que não constam da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), no âmbito do SUS no município de SP e a Portaria SMS. G nº 338/2014 que se refere a normatizar a prescrição de medicamentos no âmbito das unidades pertencentes ao SUS sob a gestão municipal.

2.2. Adiciona as Cláusulas 4.1.4.2.1. e 4.1.4.2.2.:

4.1.4.2.1. A contratada deve notificar todas as doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos mediante normas técnicas de âmbito federal, estadual e municipal, em consonância com o estabelecido na legislação federal, estadual e municipal pertinente.

4.1.4.2.2. A contratada também deve notificar aos órgãos de vigilância em saúde municipais todos os acidentes de trabalho, bem como as doenças e agravos à saúde relacionados ao trabalho, em conformidade com o disposto no Código Sanitário do Município de São Paulo.

2.3. Adiciona a Cláusula 4.1.10.:

4.1.10. A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção, guarda e arquivo de prontuários e documentos das Unidades e Serviços de Saúde objeto deste contrato, observadas as resoluções do CFM nº 1639/02 e nº 1821/07.

2.4. Adiciona a Cláusula 4.3.10.:

4.3.10. A CONTRATADA se responsabilizará pelo abastecimento de materiais de consumo como: suprimentos de informática, material de escritório e administrativo para todas as unidades, objeto deste Contrato, necessários para sua plena execução.

2.5. Adiciona Cláusula 12.2.4:

12.2.4 Em caso de término da vigência contratual, o custo de desmobilização, incluindo aquele relativo à dispensa de pessoal contratados pela CONTRATADA para execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, será pago pela CONTRATANTE num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, mediante a prestação de contas final.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3.1. Altera o Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso referente aos meses de 06 a 12, no Anexo V - Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por Unidade e Serviço; Cronograma de Desembolso Geral para a nova unidade de saúde Residência Terapêutica – Capela do Socorro.

CLÁUSULA QUARTA

- 4.1. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 533.661,46 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu e R\$ 198.849,00, destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.
- 4.2. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 722.011,02 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Vila da Paz e R\$

219.207,81, destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.

- 4.3. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 685.500,04 destinados obra de implantação da nova unidade de saúde UBS Jardim Lucélia e R\$ 238.400,10 destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários para a unidade.
- 4.4. Inclui recursos de investimentos, no valor de R\$ 13.321,95 destinados a aquisição de materiais permanentes e mobiliários e R\$ 10.000,00 destinados a reforma e adequações do imóvel para a implantação da nova unidade de saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro.
- 4.5. Inclui recursos de custeio, no valor de R\$ 8.678,05, destinados a compra de materiais não permanentes para a implantação da nova unidade de saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro.
- 4.6. Inclui recursos de custeio, no valor de R\$ 210.000,00 destinados a operação da unidade saúde Residência Terapêutica Capela do Socorro

Tais despesas onerarão as dotações orçamentárias XXXXXXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXXXXXX – Fontes 00 e 02, conforme descrito no Cronograma de Desembolso, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 002/2014 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, de de 2016.

SRA. MARIA EUGÊNIA LEMOS FERNANDES
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

UNIDADES-SERVIÇO	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	VALOR TOTAL (R\$)
Residência Terapêutica Capela do Socorro	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Material de consumo - Residência Terapêutica Capela do Socorro	8.678,15						8.678,15
TOTAL CUSTEIO	43.678,15	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	218.678,15
Reforma - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	533.461,46						533.461,46
Equipamento - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	198.849,00						198.849,00
Reforma - UBS Vila da Paz	722.011,12						722.011,12
Equipamento - UBS Vila da Paz	219.207,81						219.207,81
Reforma - UBS Jardim Lucélia	685.500,04						685.500,04
Equipamento - UBS Jardim Lucélia	238.400,10						238.400,10
Reforma - Residência Terapêutica Capela do Socorro	10.000,00						10.000,00
Equipamento - Residência Terapêutica Capela do Socorro	13321,85						13.321,85
TOTAL INVESTIMENTO	2.620.751,38	-	-	-	-	-	2.620.751,38
TOTAL GERAL	2.664.429,53	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	2.839.429,53

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

ANEXO I

MODELOS DE MARCAS E LOGOTIPOS

Anexo 1



Logo da PMSP-SMS

10 cm de base (mínimo)
(100%)



Logo SUS

7 cm de base
(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)



Logo da OS

7 cm de base
(70% em relação ao logo da PMSP-SMS)

Logo PMSP/SMS com 10 centímetros de base (mínimo).

Logo do Sistema Único de Saúde-SUS, com 7 centímetros de base (70% em relação ao logo PMSP/SMS).

Demais logos, obedecer a proporção de 70 % em relação ao logo da PMSP/SMS (100%).

ANEXO II

ANEXO II

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO										
MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO					
					RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE	
					EQUIPE MÍNIMA					
					Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de indicadores de Qualidade	
					Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto
ATENÇÃO BÁSICA		ESF + ESB+ PAVS		41,53%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
		UBS MISTA		9,46%						
		UBS TRADICIONAL		1,51%						
		PAI		1,13%						
		NASF								
ATENÇÃO BÁSICA		AMA 12 HORAS			Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		AMA 24 HORAS + PA e PSM								
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS		Ambulatório de Especialidades/ AMA-E /URSI		13,33%						
		RAPS - Rede de Atenção Psicossocial		3,05%						
		Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência		0,43%						
		Apoio Diagnóstico		0,90%						
		CEO Odontológico		0,80%						

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

Gabriela T. Aguiar
3571
E: 793.275-8
SMS - NTCS

ANEXO III

MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE												
Contrato de Gestão:												
DESCRIÇÃO	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24
Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	60	20	60	20	20	20	20	40	20	20	20	20
Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40			40			40		
Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS		60							60			
Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão						60						60
Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão		20			60			40			60	
Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	40			40			40			40		
Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes auditorias e SAU, e das providências adotadas			40	0		20			20			20
Funcionamento Conselho Gestor					20			20			20	
Soma	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

ANEXO

III -

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

QUADRO EXPLICATIVO DA MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade de verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela evidência
Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades	Mensal	100% de pontualidade para 100 % dos relatórios	Protocolo de Recebimento dos Relatórios no NTCSS	Protocolo de Recebimento preenchido	NTCSS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra)	3 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMA e PSM	Relatório da avaliação emitido respectivamente pela CRS e/ou AHM e encaminhado ao NTCSS	Autoria Hospitalar Municipal para PSM. Coordenação Regional de Saúde para as demais unidades de saúde
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realização das atividades previstas	Relatório das Atividades Realizadas no período	Relatórios de atividades com lista de presença e avaliação com "a contento" da CRS ou AHM	Organização Social, CRS e/ou AHM
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem)	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo.	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato	Relatório de verificação das fichas emitido pela CRS	Avaliação externa realizada pela CRS
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré natal com procedimentos básicos completos	Banco de dados da Rede Cegonha	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha	Responsáveis pela Rede Cegonha na região
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré natal / total de gestantes que concluíram pré natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré natal ou mais	Banco de dados da Rede Cegonha	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha	Responsáveis pela Rede Cegonha na região
Satisfação do Usuário	Análise das reclamações recebidas e providências relacionadas	Entrega de relatório comentado das reclamações recebidas através das diferentes ouvidorias e S.A.U, bem como, das providências adotadas.	4 vezes ao ano	Apresentar justificativa e providências de todas as reclamações recebidas no período.	Relatório das ouvidorias e S.A.U	Relatório comentado apresentado	Organização Social, CRS e/ou AHM
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contrato de gestão	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades	3 vezes ao ano	80 % das reuniões previstas realizadas	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS	CRS

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

3573
Gabriela T. Aguiar
R: 793.275-8
SMS - NTCSS

ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

ATENÇÃO BÁSICA - ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA / SAÚDE BUCAL						
UNIDADE DE SAÚDE	Equipes Mínimas		Atividade Assistencial		Recursos Humanos	
	Nº de equipes ESF	Nº de equipes Saúde Bucal	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Equipe Mínima	Carga Horária semanal por prof.
UBS Alcina Pimentel Piza (1*)	2 Equipes ESF	01 Equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	666 consultas/mês	2 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	208 consultas/mês	2 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	2080 visitas/mês (1*)	16 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs

				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
UBS Cantinho do Céu	5 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	2080 consultas/mês	5 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	780 consultas/mês	5 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	6 000 visitas/mês	30 ACS	40hs

UBS Chácara do Conde	6 Equipes ESF	02 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2496 consultas/mês	6 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	936 consultas/mês	6 enfermeiros	40hs
		e 01 equipes ESF Modalidade II	Visita Domiciliar do ACS	7200 visitas/mês	36 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	416 atendimentos individuais/mês	2 Cirurgiões dentistas	40hs
				1664 procedimentos/mês	2 ASB	40hs
			ESF Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs

UBS Chácara do Sol (1*)	1 Equipe ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	416 consultas/mês	1 médico generalista	40hs
			Consultas enfermagem ESF	156 consultas/mês	1 enfermeiro	40hs
				520 visitas/mês	4 ACS	40hs

			Visita Domiciliar do ACS			
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Chácara Santo Amaro (1°)	2 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	666 consultas/mês	2 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	208 consultas/mês	2 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	1820 visitas/mês	14 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Galvotas	7 Equipes ESF	02 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
		e 01 equipes ESF Modalidade II	Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs

			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	416 atendimentos individuais/mês	2 Cirurgiões dentistas	40hs
				1664 procedimentos/mês	2 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs
UBS Jardim Novo Horizonte	7 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
ESF Jardim Orton	4 Equipes ESF		Consultas médicas ESF	1664 consultas/mês	4 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	624 consultas/mês	4 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	4800 visitas/mês	24 ACS	40hs

UBS Jardim Três Corações	10 Equipes ESF	1 equipe ESB modalidade I e 1 equipe modalidade II	Consultas médicas ESF	4160 consultas/mês	10 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1560 consultas/mês	10 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	12000 visitas/mês	60 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1ASB	40hs
					1 TSB	40hs
UBS Jordanópolis	3 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	1248 consultas/mês	3 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	468 consultas/mês	3 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	3600 visitas/mês	18 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs

UBS Parque Residencial Cocaia	7 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais /mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/ mês	1 ASB	40hs

UBS Varginha	7 Equipes ESF	01 equipe ESB Modalidade I e 01 equipe ESB modalidade II	Consultas médicas ESF	2912 consultas/mês	7 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1092 consultas/mês	7 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	8400 visitas/mês	42 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248	1 ASB	40hs

				procedimentos/mês	1 TSB	40hs
UBS Vila Natal	6 Equipe ESF	01 equipe ESB Modalidade I e 01 equipe ESB modalidade II	Consultas médicas ESF	2496 consultas/mês	6 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	936 consultas/mês	6 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar do ACS	7200 visitas/mês	36 ACS	40hs
			ESB Modalidade I	208 atendimentos individuais/mês	1 Cirurgião dentista	40hs
				832 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais /mês	1 cirurgião dentista	40hs
				1248 procedimentos/mês	1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal
OBS:

- (1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + PBA)
- (2) Os atendimentos individuais previstos na ESB modalidade I referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista.
- (3) Os procedimentos previstos na ESB modalidade I referem-se ao total de procedimentos procedentes do atendimento individual realizados no mês pelo Cirurgião Dentista
- (4) Os atendimentos individuais previstos na ESB modalidade II referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista. Como todas as equipes ESBII não contam com a cadeira para o TSB consultar área temática em SMS para adequação das metas.

(5) Os procedimentos previstos na ESB modalidade II referem-se à somatória de procedimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista e pelo Técnico de Saúde Bucal.

(6) As unidades contempladas com médicos procedentes do "Programa Mais Médico", do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

(1*) As metas das UBSs Alcina Pimentel Piza, Chácara Santo Amaro e Chácara do Sol foram parametrizadas considerando que são UBSs em área rural, atendendo respectivamente, 7.696 pessoas em um área de 22,5 km², 6.075 pessoas em uma área de 33,9 km² e 2.200 pessoas em uma área de 2,7 km². Deverão ser parametrizadas as metas das equipes de saúde bucal desses serviços (consultar área temática em SMS)

UBS Jd. Mirna, a UBS Mista Jd. Castro Alves e a UBS Jd. Icarai Quintana foram unificadas com as respectivas AMAS passaram a ser uma denominadas AMA/UBS Integrada, com um único CNES

ATENÇÃO BÁSICA – UBS MISTA						
UNIDADE DE SAÚDE	Equipes Mínimas		Atividade Assistencial		Recursos Humanos	
	Nº de equipes ESF	Nº de equipes Saúde Bucal	Procedimento	Metas Mensais de Produção	Equipe Mínima	Carga Horária semanal por prof.
UBS Jardim Eliane (UBS com Modalidade Mista)	10 Equipes ESF	1 equipe ESB Modalidade II	Consultas médicas ESF	4160 consultas/mês	10 médicos generalistas	40hs
			Consultas enfermagem ESF	1560 consultas/mês	10 enfermeiros	40hs
			Visita Domiciliar ACS	12000 visitas/mês	60 ACS	40hs
			ESB Modalidade II	208 atendimentos individuais/mês 1248 procedimentos/mês	1 cirurgião dentista	40hs
					1 ASB	40hs
					1 TSB	40hs
			Consultas Médicas Psiquiatria	250 consultas/mês	2 psiquiatra	20h
					1 assistente social	30h
					3 enfermeiros	30h
			Consultas Médicas Clínica Geral	263 consultas/mês	1 clinico geral	20hs
			Consultas Médicas Pediatria	526 consultas/mês	2 pediatras	20hs
			Consultas Médicas Ginecologia	263 consultas/mês	1 ginecologistas	20hs

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal

AMA/UBS Integrada

ATENÇÃO BÁSICA – AMA/UBS INTEGRADA (MISTA) JARDIM CASTRO ALVES (6 ESF)

Equipes Mínimas			Meta de produção		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento		Quantidade.
Médico Generalista	6	40h	Consulta médica		2496
Enfermeiro ESF	6	40h	Consulta de enfermagem ESF		936
Agente comunitário de saúde	36	40h	Visita domiciliar		7200
Enfermeiro	4	30h			
Médico Clínico Geral	3	20h	Consulta médica do clínico geral		789
Médico Pediatra	3	20h	Consulta médica em pediatria		789
Médico Ginecologista	3	20h	Consulta médica em ginecologia		789
Médico Psiquiatra Adulto	1	20h	Consulta médica em psiquiatria		125
Médico Psiquiatra Infantil	1	20h	Consulta médica em psiquiatria		125
Psicólogo	1	40h	Grupos Terapêuticos		40 grupos
Terapeuta Ocupacional	1	30h	Grupos Terapêuticos		30 grupos
Assistente Social	1	30h	Visita Domiciliar do Assistente Social		12
Cirurgião Dentista	5	20h	Atendimento de Odontologia	555 atendimentos individuais/mês	555
ASB	3	40h		2220 procedimentos individuais/mês	2220
Plantonistas AMA			Dias da semana		
Médico *	6/dia	12h	Segunda a Sábado - 12hs diárias		
Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria					

ATENÇÃO BÁSICA – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM ICARAI QUINTANA

Equipes Mínimas			Meta de produção		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento		Quantidade
Médico Clínico Geral	4	20h	Consulta médica		1052
Médico Pediatra	3	20h	Consulta médica em pediatria		789
Médico Ginecologista	3	20h	Consulta médica em ginecologia		789
Enfermeiro	3	40h			
Assistente Social	1	30h			
Cirurgião Dentista	6	20h	Atendimento de Odontologia	atendimentos individuais/mês	666
ASB	3	40h		procedimentos individuais/mês	2664
Plantonistas AMA			Dias da semana		
Médico *	7/dia	12h	Segunda a quinta - 12hs diarias		
Médico *	5/dia	12h	Sexta a Sábado - 12hs diarias		
Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria					
Cirurgião Dentista	2	12h	Plantão de 12h somente aos sábados		

ATENÇÃO BÁSICA – AMA/UBS INTEGRADA JARDIM MIRNA (5 ESF+ 1ESB MODALIDADE II)					
Equipes Mínimas			Meta de produção		
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade.	
Médico Generalista	5	40h	Consulta médica	2080	
Enfermeiro ESF	5	40h	Consulta de enfermagem ESF	780	
Agente comunitário de saúde	30	40h	Visita domiciliar	6000	
Cirurgião Dentista	1	40h	Atendimento de Odontologia	atendimentos individuais/mês	208
ASB	1	40h		procedimentos individuais/mês	1248
TSB	1	40h			
Plantonistas AMA			Dias da semana		
Médico *	5/dia	12h	Segunda a Sábado - 12hs diárias		

Obs: Cada plantão deverá ter obrigatoriamente a presença das duas especialidades Clínica Geral e Pediatria

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS VARGINHA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Varginha (7 equipes), UBS Jordanópolis (3 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		
	1 Educador Físico	40hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Assistente Social	30hs		

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS JARDIM ELIANE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade

UBS Jardim Eliane (10 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe
	1 Médico Pediatra	20hs	
	1 Médico Psiquiatra	20hs	
	1 Fonoaudiologia	40hs	
	2 Fisioterapia	20hs	
	1 Nutricionista	40hs	
	1 Psicólogo	40hs	
	2 Terapeuta Ocupacional	20h	
	1 Educador Físico	40hs	
	1 Assistente Social	30hs	

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS JARDIM TRÊS CORAÇÕES				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Jardim Três Corações (10equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1	40hs		

	Fonoaudiologia	
	2 Fisioterapia	20hs
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs
	1 Nutricionista	40hs
	1 Psicólogo	40hs
	1 Educador Físico	40hs
	1 Assistente Social	30hs

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS CHACARA DO CONDE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBS Chácara do Conde (6 equipes); UBS Vila Natal (3 equipes)	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		

	1 Educador Físico	40hs
	1 Assistente Social	30hs

ATENÇÃO BÁSICA – NASF MODALIDADE 1				
NASF – UBS GAIVOTAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
UNIDADES ONDE A EQUIPE ATUARÁ	Equipe Mínima* (Categoria Profissional)	Carga Horária Semanal por profissional	Procedimento	Quantidade
UBSs Gaivotas (7 equipes); UBS Alcina Pimentel (2 equipes).	1 Médico Ginecologista	20 hs	Acompanhamento das atividades da equipe	
	1 Médico Pediatra	20hs		
	1 Médico Psiquiatra	20hs		
	1 Fonoaudiologia	40hs		
	2 Fisioterapia	20hs		
	2 Terapeuta Ocupacional	20hs		
	1 Nutricionista	40hs		
	1 Psicólogo	40hs		
	1 Educador Físico	40hs		
	1 Assistente Social	30hs		

ATENÇÃO BÁSICA - PAI CIDADE DUTRA				
Equipe Mínima	Procedimento	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Profissional de Nível Superior*	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	01	40hs	120 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	Consulta	01	40hs	
	Visita domiciliar			
Auxiliar de Enfermagem	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	02	40hs	
Acompanhante de Idosos	Visita domiciliar	10	40hs	
Médico	Consulta/Mês	01	20hs	
	Visita Domiciliar			

ATENÇÃO BÁSICA - PAI GRAJAÚ				
Equipe Mínima	Procedimento	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL DE PRODUÇÃO
Profissional de Nível Superior*	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	01	40hs	120 Idosos em Acompanhamento Mensal
Enfermeiro	Consulta	01	40hs	
	Visita domiciliar			
Auxiliar de Enfermagem	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	02	40hs	
Acompanhante de Idosos	Visita domiciliar	10	40hs	
Médico	Consulta/Mês	01	20hs	
	Visita Domiciliar			

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira

Obs (1): Os serviços PAI serão acompanhados também pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

*Recomenda-se que a Assistente Social seja o profissional de nível superior para desenvolver os procedimentos referidos e em conformidade com o descrito no documento de referência do Programa.

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PSM DONA MARIA ANTONIETA FERREIRA DE BARROS	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clinica Médica	4 médicos 12hs diurno 3 médicos 12hs noturno
Clinica Cirúrgica	1 médico 24hs Segunda à Quinta 2 médicos 24h Sexta à Domingo
Ortopedia	2 médicos 12hs diurno Segunda à Quinta 2 médicos 24h Sexta à Domingo 1 médico 12 hs noturno Segunda à Quinta
Pediatria	3 médicos 24 horas
Odontologia	1 cirurgião dentista 24hs (de segunda a domingo diurno e noturno)

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (AMA 12 horas, AMA 24 horas, e Pronto Socorro) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

AE DR. MILTON ALDRED			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Mínima	Meta de Produção Mensal
Cardiologista Ambulatório	4	10hs	420 consultas/mês
Dermatologista (*)	3	10hs	315 consultas/mês
Dermatologista Hansen (*)	1	10hs	
Endocrinologista	1	10hs	105 consultas/mês
Gastroenterologista	2	10hs	210 consultas/mês
Oftalmologista	4	10hs	312 consultas/mês
Otorrinolaringologista	4	10hs	420 consultas/mês
Pneumologista Pediátrico	1	18hs	210 consultas/mês
Psicologia (**)	1	40hs	64 consultas/mês
Nutricionista (***)	3	40hs	315 consultas/mês
Enfermeiro	1	30hs	
Assistente Social	1	40hs	
Farmacêutico	1	40hs	

(*) a Dermatologista destina 10 horas semanais para atendimento referenciado de Hanseníase, tanto para a STS Capela do Socorro, quanto para STS Parelheiros.

(**) outras atividades = matriciamento, grupos, Projeto Terapêutico Singular

(***) o profissional está inserido na Linha de Cuidado da Obesidade, destina 10h da carga horária para matriciamento, grupo, projeto terapêutico singular e prescrição e acompanhamento da dieta enteral

AE JARDIM CLIPER			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal Total	Meta de Produção Mensal
Ambulatório de Especialidades			
Acupunturista	2	10hs	150 atendimentos/mês
Hematologista	1	10hs	105 consultas/mês
Cirurgião Geral	1	10hs	105consultas/ mês
Pneumologista adulto	2	10 hs	210 consultas/mês
Proctologia	1	10hs	105 consultas/mês
Ortopedista Infantil	1	12hs	125 consultas/mês
Ortopedista adulto	1	12hs	125 consultas/mês
Otorrinolaringologia	4	10hs	420 consultas/ mês
Enfermeiro	1	40hs	
Assistente Social	1	30hs	
Farmacêutico	1	40 hs	
Atenção Básica			
Médico Clínico	4	20hs	1052 consultas/mês

Médico Pediatra	3	20hs	789 consultas/mês
Médico Ginecologista	3	20hs	789 consultas/mês
Cirurgião Dentista	1	20hs	111 atendimentos e 444 procedimentos individuais/mês
	2	40hs	416 atendimentos e 1664 procedimentos individuais/mês
Enfermeiro	2	40hs	

OBS – No caso dos AEs, para efeitos de cumprimento de contratação de equipe mínima, serão considerados a carga horária semanal mínima a ser contratada, quando o campo número de profissionais não estiver preenchido.

AMA E JARDIM ICARAI			
Especialidades	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de Produção Mensal
Angiologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Cardiologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Dermatologia	3	12 horas	345 consultas/mês
Dermatologia cirúrgica	1	12 horas	
Neurologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Oftalmologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Ortopedista	6	12 horas	690 consultas/mês
Reumatologista	6	12 horas	690 consultas/mês
Urologia	6	12 horas	690 consultas/mês
Endocrinologista	6	12 horas	690 consultas/mês
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	

Funcionamento de Segunda a Sábado das 7:00 às 19:00 hs

AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – CEO II SOCORRO MILTON ALDRED			
Especialidade	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta de Produção Mensal
Periodontia	1	20h	104 procedimentos
Semiologia	1	10h	Disponível - procura
Cirurgia Oral Menor	3	10h	104 procedimentos
Endodontia	3	20h	69 procedimentos

Paciente Especial*	1	20h	126 procedimentos
CD Protesista	3	20h	240 atendimentos
Ortopedia funcional dos maxilares/ortodontia	1	20h	120 atendimentos
Próteses e Aparelhos Ortodônticos (entregues no mês)			80 peças/ mês

Obs Os critérios e padrões estabelecidos para obtenção e manutenção de habilitação e credenciamento de unidades CEO para o respectivo financiamento de custeio por parte do governo federal, conforme Portaria GM 1464/2011 e Portaria GM 1341/2012, devem ser atendidos.

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS INFANTIL II - Capela do Socorro			
Atividade Assistencial			
Categoria Profissional	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
1 Médico Psiquiatra Infantil e 1 Neurologista Infantil ou Pediatra	2	20 horas	155 pacientes com cadastro ativo
Enfermeiro	2	40 horas	
Psicólogo	3	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	5	40 horas	
Nível Médio Oficineiro	2	20 horas	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS ADULTO II - Capela do Socorro			
Atividade Assistencial			
Categoria Profissional	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
Médico Psiquiatra	3	20 horas	220 pacientes com cadastro ativo
Enfermeiro	2	40 horas	
Psicólogo	3	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	5	40 horas	
Nível Médio Oficineiro	2	20 horas	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

Obs: As atividades e procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da Coordenadoria Regional de Saúde.

REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - NISA Dr. Milton Aldred			
Profissionais Necessários	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta Mensal de Produção
Fonoaudiólogo	4	40hs	140 atendimentos individuais mês*; 56 terapias em grupo mês; 440 exames mês**

(*) Os atendimentos individuais referem-se à somatória dos procedimentos registrados no SIA/SUS: consultas na atenção especializada, terapia fonoaudiológica individual, (03.01.07.011-3, específica para deficiente auditivo), terapia individual (03.01.04.004-4) (**)Os exames referem-se à somatória de cinco procedimentos registrados no SIA/SUS:

- 1) 02.11.07.004-1 - AUDIOMETRIA TONAL LIMIAR (VIA AÉREA/ÓSSEA),
- 2) 02.11.07.014-9 - EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS P/ TRIAGEM AUDITIVA,
- 3) 02.11.07.015-7 - ESTUDO DE EMISSOES OTOACUSTICAS EVOCADAS TRANSITORIAS E PRODUTOS DE DISTORCAO (EOA),
- 4) 02.11.07.026-2 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO DE CURTA MEDIA E LONGA LATENCIA,
- 5) 02.11.07.027-0 - POTENCIAL EVOCADO AUDITIVO P/ TRIAGEM AUDITIVA.

Outros exames audiológicos serão realizados pelo serviço, tais como 02.11.07.020-3 (IMITANCIOMETRIA), 02.11.07.021-1 (LOGOAUDIOMETRIA LDV/IRF/LRF), 02.11.07.002-5 (AUDIOMETRIA DE REFORÇO VISUAL VIA AEREA/ÓSSEA), entre outros, sendo que a meta mensal acima definida será avaliada apenas pelos cinco acima listados.

NISA - Nova atribuição para Saúde auditiva Indicação e adaptação de aparelho auditivo, verificar junto a área técnica redimensionamento das metas.

Serviço Residencial Terapêutico – Capela do Socorro		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO – Capela do Socorro	10 PESSOAS	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. { (Total de moradores no período / 8) Imóvel sito à Rua Aquilino Gonçalves da Silva, 77 *100)

Obs.: Os pacientes assistidos no Serviço de Residência Terapêutica são acompanhados no CAPS ADULTO II CIDADE ADEMAR, sito à Rua Maria Aparecida Anacleto, 448 – Cidade Dutra – CEP 04809-120

REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA – NIR CLIPER			
Profissionais Necessários	Equipe Mínima	Carga Horária Semanal por profissional	Meta Mensal de Produção
Fonoaudiólogo	1	40hs	Atender 110 casos novos/mês*
Fisioterapeuta Neurológico	3	30hs	
Fisioterapeuta Ortopédico	1	30hs	
Terapeuta Ocupacional	2	30hs	
Psicólogo	1	40hs	

Funcionamento de Segunda a Sexta Feira das 07:00 às 19:00 horas

(*) A meta de produção de 110 casos novos mês será confirmada pelo SIGA.

Obs 1 – Os procedimentos realizados nos atendimentos, como: exames, consultas, terapias individuais, e em grupo, visitas domiciliares deverão ser registradas no SIA/SUS.

Obs 2 – A execução das ações e serviços de reabilitação serão acompanhados também pela Área Técnica da Pessoa com Deficiência-SMS e respectivas interlocuções regionais.

**REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA: APD -
ACOMPANHANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – CAPELA DO
SOCORRO**

Equipe Mínima	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por profissional	META MENSAL
Enfermeiro	1	40 horas	70 pacientes em acompanhamento pela equipe
Acompanhante	6	40 horas	
Psicólogo	1	40 horas	
Fonoaudiólogo	1	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	

Obs (1): As unidades APD serão acompanhadas através do número de pessoas com deficiência acompanhados.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de pessoas com deficiência acompanhados.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AE MILTON ALDRED	
Exame	Produção mensal esperada
ELETRCARDIOGRAMA	Livre demanda
HOLTER	35 exames/mês COM LAUDOS
MAPA	30 exames/mês COM LAUDOS
TESTE ERGOMÉTRICO	128 exames/mês COM LAUDOS
COLPOSCOPIA	140 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRRAFIA	420 exames/mês COM LAUDOS

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AE JARDIM CLIPPER	
Exame	Metas Mensais de Produção
ENDOSCOPIA	60 exames/mês COM LAUDOS
COLONOSCOPIA	20 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRRAFIA (geral, ginecológico)	260 exames/mês COM LAUDOS
US DOPPLER VASCULAR	192 exames/mês COM LAUDOS

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO AMA-E JARDIM IGARAI	
Exame	Metas Mensais de Produção
ELETRCARDIOGRAFIA	Livre demanda

MAPA	40 exames/mês COM LAUDOS
HOLTER	90 exames/mês COM LAUDOS
TESTE ERGOMÉTRICO	200 exames/mês COM LAUDOS
ELETOENCEFALOGRAFIA	100 exames/mês COM LAUDOS
ULTRASSONOGRAMA (geral, ginecológico)	330 exames/mês COM LAUDOS
ECOCARDIOGRAMA	130 exames/mês COM LAUDOS
US DOPPLER VASCULAR	192 exames/mês COM LAUDOS
RADIOLOGIA – laudos de exames RX realizados em outras AMAs	

Obs (1): Os Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico devem funcionar em dias e horários da unidade em que estão alocados.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização dos exames laudados na quantidade solicitada.

(3): Os exames de anatomia patológica e citopatologia indicados e colhidos nos procedimentos/exames acima serão realizados pelos serviços indicados por SMS, sem ônus para a CONTRATADA

ANEXO V - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA PERÍODO DE 12 MESES

UNIDADE:	Residência Terapêutica - Capela do Socorro												
SERVIÇO:	Residência Terapêutica												
DESCRIÇÃO	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	VALOR ANUAL (R\$)
01. Pessoal e Reflexo							24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	24.068,59	144.411,64
01.01 - Remuneração de Pessoal							15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	15.482,53	92.895,18
01.02 - Benefícios							5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	5.191,00	31.146,00
01.08 - Encargos e Contribuições							1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	1.317,80	7.908,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal							2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	2.077,26	12.463,66
02. Materiais de Consumo							3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	3.662,62	21.975,12
02.01 - Material Odontológico													-
02.02 - Gases Medicinais													-
02.08 - Órteses e Próteses													-
02.08 - Suprimento de Informática							50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	300,00
02.04 - Material de Escritório													-
02.05 - Combustíveis							472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	472,52	2.836,12
02.08 - Material de Limpeza													-
02.07 - Uniformes e Roupa Hospitalar							3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	18.000,00
02.08 - Alimentícios							140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	840,00
02.09 - Despesas de Transporte							-	-	-	-	-	-	-
03. Material de Consumo Assistencial							-	-	-	-	-	-	-
08.01 - Drogas e Medicamentos Diversos							-	-	-	-	-	-	-
08.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos							-	-	-	-	-	-	-
04. Serviços Terceirizados							7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	7.268,89	43.613,34
04.01 - Assessoria Contábil													-
04.02 - Assessoria e Consultoria													-
04.08 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática													-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança													-
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem													-
04.06 - Lavanderia													-
04.07 - SMD													-
04.08 - Serviços de Remoção													-
04.09 - Serviços de Transporte													-
04.10 - Serviços Gráficos													-
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH													-
04.12 - Educação Continuada													-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos													-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais de Saúde							750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
04.14 - Manutenção Predial e Adequações													-
04.15 - Manutenção de Equipamentos													-
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais													-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos							5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	5.377,39	32.264,34
04.19 - Locação de imóveis							271,50	271,50	271,50	271,50	271,50	271,50	1.629,00
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos													-
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos													-
04.22 - Água							320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	1.920,00
04.23 - Energia							350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	2.100,00
04.24 - Telefonia							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
04.25 - Gás							100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
Obras							10.000,00						10.000,00
06.01 - Reforma							15.000,00						15.000,00
06.02 - Ampliação e Adequação													-
Equipamentos							13.321,86						13.321,86
07.01 - Equipamentos Assistenciais							13.321,86						13.321,86
07.02 - Equipamentos Administrativos													-
Material de Consumo para Implantação													-
08.01 - Material de Consumo							8.678,15						8.678,15
TOTAL CUSTEIO							36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	210.000,00
TOTAL DE INVESTIMENTO							23.321,86						23.321,86
TOTAL CUSTEIO + INVESTIMENTO							67.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	242.000,00

PROC. Nº. 2014-0.035.603-9

3598
Gabriela T. Aguiar
F: 793.275-8
SMS - NTCSS

Do Processo nº 2014-0.035.603-9

INTERESSADO: REDE ASSISTENCIAL STS CAPELA DO SOCORRO

ASSUNTO: MINUTA DE TERMO ADITIVO Nº 002/2016 AO CONTRATO DE GESTÃO 002/2014

À CFO

Prezada Coordenadora,

Tendo em vista o lapso de tempo decorrido, encaminhamos nova minuta de termo aditivo (fls. 3560 a 3598, objetivando a reserva de recursos, conforme a tabela a seguir:

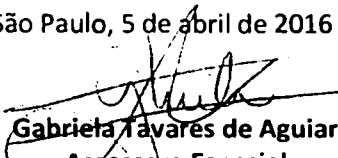
UNIDADES-SERVIÇO	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	VALOR TOTAL (R\$)
Residência Terapêutica Capela do Socorro	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	210.000,00
Material de consumo - Residência Terapêutica Capela do Socorro	8.678,15						8.678,15
TOTAL CUSTEIO	43.678,15	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	218.678,15
Reforma - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	533.461,46						533.461,46
Equipamento - UBS Jd. Orion/ Jd. Guanhambu	198.849,00						198.849,00
Reforma - UBS Vila da Paz	722.011,12						722.011,12
Equipamento - UBS Vila da Paz	219.207,81						219.207,81
Reforma - UBS Jardim Lucélia	685.500,04						685.500,04
Equipamento - UBS Jardim Lucélia	238.400,10						238.400,10
Reforma - Residência Terapêutica Capela do Socorro	10.000,00						10.000,00
Equipamento - Residência Terapêutica Capela do Socorro	13321,85						13.321,85
TOTAL INVESTIMENTO	2.620.751,38	-	-	-	-	-	2.620.751,38
TOTAL GERAL	2.664.429,53	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	2.839.429,53

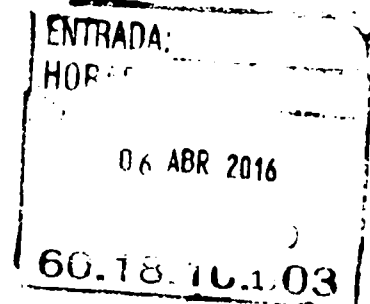
O novo plano de trabalho enviado pela ASF foi juntado às fls. 3546 a 3559.

Como observado os valores atualizados para acréscimo de verba de custeio são de R\$ 218.678,15 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quinze centavos) e para acréscimo de verba de investimento de R\$ 2.620.751,38 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Solicitamos tramitar para Assessoria Jurídica – SMS.G em seguida para providências.

São Paulo, 5 de abril de 2016


Gabriela Tavares de Aguiar
Assessora Especial

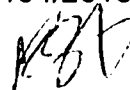


Do processo: 2014-0.035.603-9

Fls. nº 3600

Em 07/04/2016

Ass



Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Investimentos - RASTS Capela do Socorro.

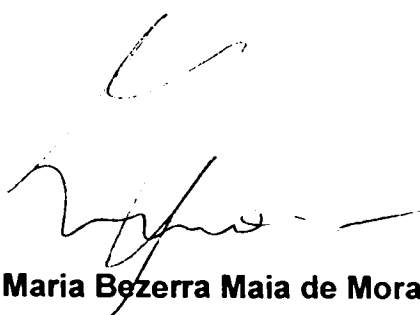
Recebido em 07/04/2016
P.F. 143.216.3

SMS/AJ

Sr(a). Responsável.

Em atenção ao contido à fl 3599, informo que a liberação de recursos para atendimento das despesas de investimento na RASTS Capela do Socorro, está sendo viabilizada junto à Secretaria de Finanças através do SEI 6018.2016/0000816-4.

São Paulo, 07 de abril de 2016.



Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes
Coordenadora
CFO/ SMS-G

Do processo: 2014-0.035.603-9

Em 11/04/2016

Ass

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Execução de Obra e Aquisição de Equipamentos – RASTS Capela do Socorro – SP/CS.

SMS-2/Convênios

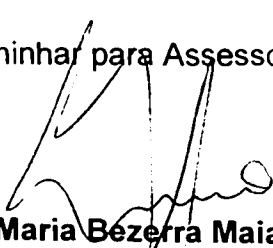
Em atenção ao contido às fls 3599 quanto à autorização da despesa, encaminho processo para reserva conforme segue abaixo:

Dotação	Valor	Histórico no SOF	D.A.
84.10.10.302.3003.3101 .44505100 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 533.461,46	SMS/CG/ASF – EXECUÇÃO DE OBRA – UBS JARDIM ORION (JARDIM GUANHAMBU) – SP/CS	
84.10.10.302.3003.3101 .44505100 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 722.011,12	SMS/CG/ASF – EXECUÇÃO DE OBRA – UBS VILA DA PAZ – SP/CS	
84.10.10.302.3003.3101 .44505100 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 685.500,04	SMS/CG/ASF – EXECUÇÃO DE OBRA – UBS JARDIM LUCÉLIA – SP/CS	
84.10.10.302.3003.3101 .44505100 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 10.000,00	SMS/CG/ASF – EXECUÇÃO DE OBRA – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CAPELA DO SOCORRO – SP/CS	

84.10.10.301.3003.4125 .44.50.52.00 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 198.849,00	SMS/CG/ASF – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM ORION (JARDIM GUANHAMBU) – SP/CS	
84.10.10.301.3003.4125 .44.50.52.00 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 219.207,81	SMS/CG/ASF – EQUIPAMENTOS – UBS VILA DA PAZ – SP/CS	
84.10.10.301.3003.4125 .44.50.52.00 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 238.400,10	SMS/CG/ASF – EQUIPAMENTOS – UBS JARDIM LUCÉLIA – SP/CS	
84.10.10.301.3003.4125 .44.50.52.00 – Fonte 00 (Recursos do Tesouro)	R\$ 13.321,85	SMS/CG/ASF – EQUIPAMENTOS – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CAPELA DO SOCORRO – SP/CS	

Após providências, encaminhar para Assessoria Jurídica.

São Paulo, 11 de abril de 2016.


Adelaide Maria Bezerra Maia de Moraes
 Coordenadora
 CFO/ SMS-G



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3602
Rosemire Marcela Dias
Ass. Cont. Adm.
2016-03

Nº 27.236

Data de Emissão: 12/04/2016

Processo: 2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.302.3003.3.101 / - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde

Despesa: 4.4.50.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 / - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EXECUÇÃO DE OBRA - UBS JARDIM ORION (JARDIM GUANHAMBU) - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 533.461,46 (Quinhentos e Trinta e Tres Mil e Quatrocentos e Sessenta e Um Reais e Quarenta e Seis Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 5.173.126,73

Valor da Reserva: R\$ 533.461,46

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 4.639.665,27

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3603
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G
Nº 27.237
Data de Emissão: 12/04/2016
Processo: 2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.302.3003.3.101 / - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde

Despesa: 4.4.50.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EXECUÇÃO DE OBRA - UBS VILA DA PAZ - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 722.011,12 / (Setecentos e Vinte e Dois Mil e Onze Reais e Doze Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 4.639.665,27

Valor da Reserva: R\$ 722.011,12

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 3.917.654,15

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3604
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G

Nº 27.238

Data de Emissão: 12/04/2016

Processo: 2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.302.3003.3.101 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde

Despesa: 4.4.50.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EXECUÇÃO DE OBRA - UBS JARDIM LUCÉLIA - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 685.500,04 (Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil e Quinhentos Reais e Quatro Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 3.917.654,15

Valor da Reserva: R\$ 685.500,04

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 3.232.154,11

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3605
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G Nº 27.239
Data de Emissão: 12/04/2016
Processo: 2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.302.3003.3.101 - Construção, Ampliação e Reforma de Equipamentos de Saúde

Despesa: 4.4.50.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

EspecificaçãoHistórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EXECUÇÃO DE OBRA - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA
CAPELA DO SOCORRO - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 3.232.154,11

Valor da Reserva: R\$ 10.000,00

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 3.222.154,11

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3606
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
Data de Emissão: FMS-G
Processo: 2014-0.035.603-9

Nº 27.240

12/04/2016

2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.301.3003.4.125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Despesa: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EQUIPAMENTOS - UBS JARDIM ORION (JARDIM GUANHAMBU) - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 198.849,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 1.095.840,48

Valor da Reserva: R\$ 198.849,00

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 896.991,48

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3604
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G
Data de Emissão: 12/04/2016
Processo: 2014-0.035.603-9

Nº 27.241

12/04/2016

2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.301.3003.4.125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Despesa: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EQUIPAMENTOS - UBS VILA DA PAZ - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 219.207,81 (Duzentos e Dezenove Mil e Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Um Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 896.991,48

Valor da Reserva: R\$ 219.207,81

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 677.783,67

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3608
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G
Data de Emissão:
Processo:

Nº 27.243

12/04/2016

2014-0.035.603-9

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.301.3003.4.125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Despesa: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva: SMS/CG/ASF - EQUIPAMENTOS - UBS JARDIM LUCÉLIA - SP/CS

Valor da Reserva: R\$ 238.400,10 (Duzentos e Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais e Dez Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 677.783,67

Valor da Reserva: R\$ 238.400,10

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 439.383,57

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOTA DE RESERVA

3609
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
Data de Emissão: 12/04/2016
Processo: 2014-0.035.603-9
Nº 27.245
FMS-G

Identificação da Unidade

Órgão: 84.00 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Unidade: 84.10 - Fundo Municipal de Saúde

FMS

Identificação da Dotação

Programática: 10.301.3003.4.125 - Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia

Despesa: 4.4.50.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

Especificação

Histórico da Reserva:

SMS/CG/ASF - EQUIPAMENTOS - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA CAPELA DO SOCORRO - SP/CS

Valor da Reserva:

R\$ 13.321,85

(Treze Mil e Trezentos e Vinte e Um Reais e Oitenta e Cinco Centavos)

Demonstrativo de Saldos na Inclusão

Saldo Anterior da Dotação: R\$ 439.383,57

Valor da Reserva: R\$ 13.321,85

Saldo Disponível da Dotação: R\$ 426.061,72

Responsável pela área Contábil

Incluído no Sistema por D625218

do proc. nº 2014-0.035.603-9 em 12/04/16 Folha de informação nº 3610 (a) Rosemeire
Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G

Assessoria Jurídica (SIMPROC 60 18 10 016)
Sr. Assessor

Encaminhamos o presente para as providências que se fizerem necessárias.

SP. 12/04/16

EMCZ/mem


Rosemeire Aparecida Dias
Aux. Téc. Adm.
SMS-G